

*Aos meus pais e irmão
que foram os meus grandes pilares ao longo desta etapa...*

Agradecimentos:

O presente trabalho resulta no culminar de uma etapa da nossa vida de estudante, ou seja, a conclusão do XXII Curso de Formação de Oficiais de Polícia.

Este trabalho não seria possível sem o apoio e cooperação de diversas pessoas. Deste modo cumpre-me agradecer a todos aqueles que me auxiliaram em algum aspecto para a realização deste trabalho. Assim sendo os meus agradecimentos vão para as seguintes pessoas, mesmo correndo o risco de me esquecer de alguém.

Agradeço à minha Orientadora, Dr.^a Maria José Silveira Núncio, por toda a disponibilidade demonstrada desde a primeira hora assim como toda a sua dedicação, empenho e apoio ao longo da realização deste trabalho.

Agradeço ao Comissário Guinote, à Subcomissário Justina, à Subcomissário Dantier, ao Subcomissário Laneiro, ao Chefe Prata, ao Chefe Ringler pelo apoio e disponibilidade demonstrada.

Agradeço a todos os Elementos pertencentes às Equipas de Proximidade de Apoio à Vítima da 3^a e 5^a Esquadra (Bairro Alto e Cais Sodré) da 1^a Divisão por toda a disponibilidade demonstrada desde a primeira hora para a realização das entrevistas.

Agradeço a todas as voluntárias da UMAR pelo apoio e dedicação que sempre me demonstraram ao longo deste ano para a concretização deste trabalho.

Agradeço ao XXII Curso de Formação de Oficiais de Polícia pela amizade e camaradagem demonstrada ao longo deste cinco anos de convívio.

Quero agradecer à minha família, em especial aos meus pais e irmão por todo o apoio, paciência, carinho e amor demonstrado ao longo destes cinco anos, sem os quais não teria conseguido chegar onde cheguei.

Quero agradecer a ti, Nuno, por todo o amor, dedicação, força e incentivo demonstrado ao longo deste ano.

A Todos o meu muito Obrigada!

“Hoje recebi flores...
ele fez-me sentir a mulher mais bela do mundo.

Hoje
em vez de companhia
tive a sua ausência.

Hoje
em vez de um sorriso
recebi um olhar de ódio.

em vez de palavras de amor
recebi um insulto,

em vez de uma serenata
ouvi uma gritaria,

Hoje
em vez de um abraço
recebi um murro,

em vez de ser levada a jantar fora
fui levada ao hospital (mas não por ele...).

Hoje
em vez de me proteger de agressores
ele foi o meu agressor.

E eu
em vez de falar
calei,

em vez de agir
consenti,

Hoje recebi flores
sobre o meu caixão.”

AUTOR DESCONHECIDO

Resumo:

A violência doméstica é um crime que, nos dias de hoje, afecta muitas famílias portuguesas. Para combater este flagelo importa que o Estado se municie de ferramentas úteis e eficazes. A Polícia como fase visível do poder do Estado tem um papel determinante na diminuição deste tipo de violência que coloca em causa a dignidade da pessoa humana.

O objectivo deste trabalho é tentar compreender a real percepção que os elementos policiais têm sobre o crime de violência doméstica, pois a sua boa formação e preparação pode ser determinante para que a vítima denuncie a agressão.

O primeiro capítulo é constituído pelo enquadramento teórico-conceitual do crime de violência doméstica. Neste capítulo, iremos fazer uma breve análise dos diplomas legais referentes a este crime e encerramos o mesmo com uma breve referência ao trabalho desenvolvido pela PSP nomeadamente com a criação do PIPP, para detectar e acompanhar possíveis casos de violência doméstica.

O segundo capítulo é constituído pelo estudo, baseado em entrevistas exploratórias, aos elementos policiais que entregam o PIPP.

No terceiro e último capítulo, iremos tecer alguns comentários em relação aos resultados obtidos, assim como teceremos algumas considerações finais sobre esta problemática.

Como conclusão, deste trabalho, poderemos verificar que existe uma grande vontade por parte destes elementos para ajudarem estas vítimas, no entanto é fundamental apostar na formação, na interligação entre as várias entidades e ainda na criação de mecanismos jurídicos mais céleres para proteger estas vítimas.

PALAVRAS - CHAVE:

Violência Doméstica Vítimas PIPP Entrevistas EPAV's

Lista de Siglas

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima;

APC – Autoridade de Policia Criminal;

CCIG – Comoção para a Cidadania e Igualdade de Género;

CP – Código Penal;

CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens;

CPP – Código Processo Penal;

DIAP – Departamento de Investigação e Acção Penal;

EIFP – Esquadra de Intervenção e Fiscalização Policial;

EPAV'S – Equipas de Proximidade de Apoio às Vitimas;

EPP – Escola Prática de Polícia;

ISCPSI – Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;

MP – Ministério Público;

ONG – Organização Não Governamental;

ONU – Organização das Nações Unidas;

PIPP – Programa Integrado de Policiamento de Proximidade;

PSP – Polícia de Segurança Pública;

UE – União Europeia;

UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta;

Índice:

Agradecimentos:.....	iv
"Hoje recebi flores".....	v
Resumo:.....	vi
Lista de Siglas.....	vii
Introdução.....	1
CAPÍTULO I Enquadramento Teórico – Conceptual da Violência Doméstica	5
1.1.Evolução da Violência Doméstica:	5
1.2. Definição de Violência Doméstica	10
1.2.1.Tipos de Violência Doméstica:	12
1.2.1.1. Abuso emocional e verbal ou psicológico:.....	12
1.2.1.2. Abuso financeiro, económico e de propriedade:	13
1.2.1.3.Abuso Sexual:.....	13
1.2.1.4. Abuso Físico:.....	13
1.2.1.5. Isolamento Social:	13
1.2.2. Algumas Hipóteses Explicativas da Violência Conjugal.....	14
1.2.2.1. Hipótese Evolucionista:.....	15
1.2.2.2. Hipótese Intrapsíquica:	15
1.2.2.3. Hipótese da aprendizagem social:	15
1.2.2.4. Hipótese sócio-situacional:.....	15
1.2.2.5. Hipótese dos recursos disponíveis ou hipótese sociocultural:.....	16
1.2.2.6. Hipótese Feminista:	16
1.2.2.7. Hipótese Patriarcal:	16
1.2.2.8. Hipótese do controlo social/trocas sociais:.....	17
1.3. Regulamentação Jurídica:	18
1.3.1. Constituição da República Portuguesa:	19
1.3.2. Código Penal e Processo Penal:	20
1.3.4. Lei 61/91 de 13 de Agosto.....	21
1.3.5. Resolução do conselho de Ministros nº 55/99.....	22

1.3.6. Lei 38/09 de 20 de Junho ou Lei da Prevenção Criminal - biénio de 2009-2011	23
1.3.7. Lei 112/09 de 2009 de 16 de Setembro	23
1.3.8. Cooperação Internacional	25
1.4. Programa Integrado de Policiamento de Proximidade	26
1.4.1 Contexto dos locais onde a vítima de violência doméstica deverá ser atendida:	29
1.4.2. Comportamentos a adoptar por parte dos Elementos Policias:	29
1.4.3. Avaliação do Risco:	30
CAPÍTULO II Estudo Exploratório	32
2.1. Metodologia de Investigação	32
2.2. Justificação do Estudo:	33
2.3. Amostra	33
2.4. Características Organizacionais/Funcionais das Esquadras em estudo:	34
2.5. As técnicas e procedimentos	35
2.5. Resultados	36
CAPÍTULO III Discussão e Considerações Finais	49
3.1. Discussão dos resultados obtidos:	49
3.2. Alguns aspectos negativos na utilização do PIPP	53
3.3. Algumas medidas a considerar no funcionamento do PIIP	54
3.3. Considerações Finais:	55

Bibliografia

Anexos

*Se era uma agressão em que ele me batia eu deixava-me ficar, mas se fosse assim uma
agressão em que eu visse que me pudesse mesmo ferir, matar... eu tentava sair para a rua
e pedir socorro, não é?*¹

Jacinta

Introdução

Hoje em dia, a violência exercida sobre as mais diversas formas, deixou de pertencer ao foro privado e individual para passar ao foro público e até mesmo político. A violência é assim um problema da sociedade no seu todo, e não uma mera questão marginal ou social (Vicente, 2000). Deverá, desta forma, integrar as preocupações das autoridades políticas, cívicas e religiosas (Vicente, 2000).

Existem, assim, vários tipos de violência que colocam em causa os direitos fundamentais dos cidadãos de uma determinada sociedade. A violência doméstica é um flagelo que está, cada vez mais, a preocupar os governantes dos países Ocidentais. É indiscutivelmente uma ofensa aos direitos liberdades e garantias de um cidadão. Este tipo de violência afecta maioritariamente mulheres, mas temos que estar consciencializados que poderá afectar muitos homens que por vergonha ou medo de represálias não denunciam o caso às Autoridades.

No entanto é necessário ter uma sociedade preparada para colocar termo a esta violação. A PSP como fase visível do poder do Estado tem que estar preparada e sensibilizada para acompanhar estes casos e tentar diminuir este problema que afecta muitas famílias.

A escolha deste tema, Reflexão Social dos Elementos Policiais em relação ao crime de violência doméstica, é na nossa opinião fundamental, porque apesar de ser uma matéria em que muito se tem falado nos dias de hoje, devemos ter consciência de que se trata de um assunto relativamente recente, isto porque, a violência sobre as mulheres começou a ganhar maior visibilidade e a ser reconhecida como um problema sério apenas nos anos 60 (CEJ, 2005:293).

A Polícia, como primeira Instituição de apoio e ajuda aos cidadãos, deve garantir que a vítima, de qualquer tipo de crime, se sinta em segurança e com confiança no Elemento Policial que a está a auxiliar.

¹ As citações, ao longo do trabalho, são retiradas do livro: Monteiro, Fátima Jorge, Mulheres Agredidas pelos Maridos: de Vítimas a Sobreviventes, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Lisboa 2000.

A PSP tem assim um papel fundamental na identificação e diminuição do crime de violência doméstica, pois o bom desempenho do elemento na altura da denuncia poderá ser determinante para o facto de a vítima querer apresentar queixa ou, se pelo contrário, desistirá da mesma.

Assim sendo, a opção deste tema irá permitir ter uma real percepção de como os elementos pertencentes à PSP, primeira instituição a atender as vítimas de violência familiar (CEJ, 2005: p.293) lidam com este tipo de criminalidade.

Tendo em conta que muito se fala sobre o atendimento que é prestado à vítima, importa reflectir, sobre a preparação que estes elementos têm para atender as vítimas, e tentar perceber se estes estão na realidade preparados para o fazer.

Ao longo dos anos a questão da violência doméstica, a sua definição e as políticas de estratégicas de intervenção, entre outros aspectos, sofreram progressivas evoluções conceptuais. Esta diferente forma de abordar o problema assenta em construções da realidade, quer científicas quer política, quer ainda ao nível de ideologias e das culturas dominantes que caracterizam determinadas sociedades em determinadas épocas (Manita; Ribeiro & Peixoto, 2009).

A flexibilidade e aceitação de determinados níveis de violência no seio familiar estão relacionadas com situações de violência institucionalizada socialmente (Monteiro, 2000). Daí que, os profissionais sociais, clínicos, juristas, investigadores, jornalistas, polícias, entre outros, são também influenciados e as suas posições e opiniões continuam a moldar as atitudes e a imagem pública do problema (Monteiro, 2000).

Ser vítima de qualquer tipo de agressão não é uma situação idealizada por ninguém, no entanto, as vítimas podem ficar mais ou menos fragilizadas dependendo de vários factores, de entre os quais destacamos o tipo de crime que se é vítima.

Sendo a violência doméstica um crime que ocorre no seio da família, família essa que deveria ser o “porto” de protecção, de carinho e amor para qualquer cidadão, tornam este tipo de crime muito violento.

Deste modo, no atendimento às vítimas de violência doméstica, a Polícia deve considerar a possibilidade de existirem dificuldades por parte da vítima em denunciar o acto do qual foi alvo. É desta forma importante que sejam utilizadas alguns procedimentos por parte do elemento policial para que a vítima se sinta em segurança e com confiança no momento de apresentar a queixa. Em resultado da falta deste sentimento de segurança poderá levar a vítima a desistir da queixa e como consequência disso, a não participação activa no processo.

Segundo Campbell o elemento policial assume aqui um papel fundamental ao ser a pessoa que vai proporcionar o conforto e a segurança que a vítima necessita para denunciar sobre o sucedido. Assim sendo, se este atendimento não for bem concretizado poderá afectar o “bem-estar” da vítima (cit in. Ask, 2009: p.18) bem como a sua capacidade de colaborar com todo o processo jurídico.

Tendo em conta o cariz traumático dos crimes de violência doméstica é crucial que os profissionais envolvidos recebam as vítimas com especial consideração pelas suas fragilidades, receios e preocupações.

Desta forma, é importante perceber no seio da instituição quais as dificuldades sentidas pelos Elementos Policiais que lidam com estas vítimas, assim como, tentar identificar eventuais crenças que ainda possam existir.

Assim sendo, realizar estudos sobre este fenómeno é crucial, intervir junto das vítimas é imperativo, agilizar o sistema judicial e intervir na formação especializada dos magistrados e de todos os outros actores do sistema judicial que intervêm no caso de violência conjugal, sendo fundamental apostar na formação pré e pós-graduada dos profissionais que lidam com este crime (Manita, 2008: pp.22).

O presente trabalho compõe-se em duas partes distintas. A primeira constituirá o enquadramento teórico - conceptual do tema e a segunda tomará um sentido mais prático, revestindo-se de um grande espírito exploratório.

A metodologia adoptada para a realização deste trabalho foi a seguinte: observação documental e bibliográfica, orientando a recolha bibliográfica de acordo com um critério de adequação ao tema e às hipóteses em estudo.

No enquadramento teórico iremos explicar os seguintes conteúdos: iremos elaborar uma breve referência à evolução da violência na sociedade até chegar ao conceito de violência doméstica para, desta forma, melhor compreender os patamares que foram necessários percorrer para que a sociedade comesse a reconhecer este problema como uma ofensa à dignidade da pessoa humana.

De seguida iremos fazer uma breve análise dos vários diplomas legais referentes a esta matéria mencionando os artigos que na nossa opinião são os mais importantes.

Tentaremos perceber a importância da implementação do Policiamento de Proximidade na identificação/resolução deste tipo de crime, através das opiniões de quem no terreno lida com este problema. Assim como, as dificuldades sentidas pelos elementos policiais quando lidam com estas vítimas, que pela natureza do crime de que foram alvo, encontram-se fragilizadas e com dificuldade em confiar na Polícia. Iremos assim, analisar a

criação das EPAV's e da sua utilização no terreno para a prevenção da violência doméstica.

No que diz respeito à parte prática do trabalho foi fundamentada com a realização de entrevistas a profissionais da PSP que integram as EPAV's pertencentes à 3ª e 5ª Esquadra da 1ª Divisão do COMETLIS para que desta forma possam contribuir como forma de confirmação às hipóteses colocadas.

Passaremos a explicar os objectivos a que nos propomos alcançar com a realização deste trabalho, são eles: perceber se dentro do seio da Instituição, ainda nos nossos dias, existem nos elementos policiais algum tipo de contrariedade no tratamento das vítimas deste tipo de crime, assim como as suas dificuldades sentidas no terreno; compreender se a criação das EPAV's foram uma mais-valia para combater este tipo de crime e ainda; se os esforços por parte do Estado e de outras instituições para acabar com este flagelo tem sido positivo e adequado.

Para finalizar, teceremos algumas considerações finais sobre o trabalho realizado, sem deixar de referir algumas medidas de prevenção para colocar termo a este crime, ou na sua impossibilidade, que leve a que ocorra com uma menor incidência.

CAPÍTULO I Enquadramento Teórico – Conceptual da Violência Doméstica

*“ele batia, mas para maltratar não era preciso beber,
mesmo sem beber ele maltratava...”*

Raquel

1.1. Evolução da Violência Doméstica:

A natureza só por si é violenta. Há muito que se propõe que a violência está inscrita na natureza humana das mulheres e dos homens, cabendo à cultura a sua sublimação e o seu controlo, mas essa sublimação e esse controlo nunca é linear, ou totalmente conseguido (Vicente, 2000).

Um grande avanço foi realizado, nas últimas décadas, no que diz respeito aos actos violentos pois a sociedade começou a ter a percepção de que estes actos de violência são atentados aos direitos humanos fundamentais colocando em causa os direitos liberdades e garantia de qualquer cidadão e, como tal, incompatíveis com o valor e a dignidade da pessoa humana.

A história social mostra-nos que, na sociedade tradicional, a família existia num contexto social violento, que a violência era essencialmente colectiva e acabava por se estender às relações domésticas (Costa, 2005). Para Le Play a família “é uma unidade social bem definida e a base de todas as estruturas sociais mais complexas, o meio onde se estabelecem as relações sociais fundamentais chamando já a atenção para a necessidade do reforço da família como instituição indispensável aos indivíduos” (cit. in. Costa, 2005:36-37). Uma grande parte dos teóricos assume a família como um grupo social onde se pode distinguir subgrupos e sub-relações (conjugais, etc.) e membros (que define a sua posição na estrutura pelo género, idade e relações consanguíneas ou casamento) (Costa, 2005). A definição da família está ligada a tradições e convenções sociais e mesmo que falemos apenas nas famílias do Ocidente devemos ter a noção de que estamos perante um conceito genérico que cobre uma pluralidade de formas, estruturas e está sujeito a mudanças (Costa, 2005).

Apesar de a família ter barreiras espaciais, como o domicílio, e normativas, como as regras sociais internas da sociedade é, mesmo assim, permeável à mudança social. Falar do desenvolvimento humano e social de uma certa população impõe como se refere no texto da recomendação R14 (1994) do Conselho da Europa sobre políticas das famílias,

onde vem plasmado que : « les bouleversements au sein des structures familiales demandent l'adoption de politiques familiales cohérents et intégrées, suivies de mesures appropriées, visant à promouvoir un traitement équilibré, tant du point de vue juridique que social et économique, des familles afin de les soutenir dans leur fonctions et le leur permettre de vivre ainsi avec dignité »².

A história mostra-nos assim que a violência vivida na família tradicional não colocava em causa a sua estrutura e funcionamento. Pelo contrário, o seu carácter profundamente contratual e o princípio da autoridade marital asseguravam ao chefe de família a obediência e a subalternidade dos seus membros (Costa, 2005). Deste modo, o conflito e a violência, longe de serem reconhecidos como problema social, constituíam práticas necessárias ao exercício da autoridade masculina e à exigência de estabilidade e permanência das relações do matrimónio (Costa, 2005).

Segundo a Bíblia, a mulher é a culpada pelo surgimento do pecado original. Quando é contada a história de Adão e Eva enquanto “pais da humanidade”, Eva induz Adão a comer o fruto proibido, sendo responsável pela existência do pecado (Sousa, 2004:20). Esta ideia só faz sentido se tivermos em conta a tendência para as mulheres se culpabilizarem pelas agressões que são alvo, ou ainda se a culpa lhes for incutida pela sociedade nas situações de violência no seio familiar.

Para Pagelow em 1984, “o marido podia bater na sua mulher impiedosamente, mas a lei, na sua equidade, negava à mulher o direito de processá-lo porque tal, assim alegava, poderia destruir a tranquilidade do lar” (cit. in. Dias, 2004:55). Sendo que, o chefe de família (que era considerado o marido) possuía a imunidade total de agredir a sua mulher, sempre que estivessem em causa razões do matrimónio, considerando-se que, desta forma se conseguia manter a harmonia do lar.

Hoje em dia, sobretudo nas sociedades ocidentais, a violência doméstica é encarada como um problema social complexo, com diversas dimensões. A sua crescente visibilidade deve-se em grande medida às campanhas públicas, à formação específica de diversos profissionais das áreas de saúde, das polícias, da justiça, da segurança social e sobretudo à própria consciência cada vez maior das vítimas para os seus direitos (Elias, 2008:18-23).

Para o aparecimento e divulgação deste conceito foi fundamental o surgimento de alguns fenómenos, entre os quais, destacamos a alteração dos papéis sociais das mulheres, em que estas deixaram de realizar as “funções tradicionais” (cuidar da casa e dos filhos)

² Conselho da Europa, Recomendação adaptada pela Comissão de Ministros em 22 de Novembro de 1994 no âmbito da 521ª reunião dos Delegados de Ministros do Conselho da Europa.

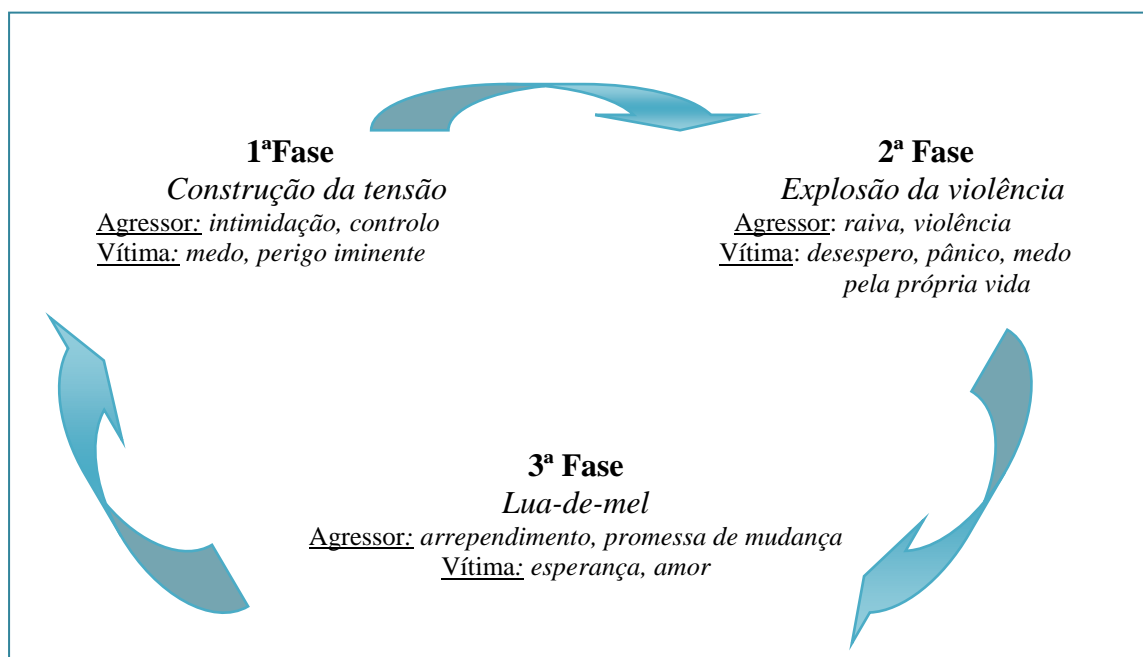
para a entrada no mundo de trabalho assalariado (Costa, 2005), no entanto, temos que ter consciência que para que esta alteração se verificasse, estes processos foram acompanhados pela elevação do nível educacional das mulheres (Costa, 2005).

Consideramos assim que, passamos de um contexto sociocultural em que este tipo de violência era aceite por toda a comunidade, inclusive pelos homens que dirigiam essa mesma comunidade (Costa, 2005), para um contexto bem diferente, em que a violência doméstica deixa de ser vista com normalidade e passa a ser considerada como um problema grave que afecta muitas famílias.

O que aconteceu foi a restrição do conceito à agressão física, ao mesmo tempo que se levantam questões metodológicas na definição dos actos de agressão física. Ainda que esta possa traduzir-se em actos concretos como dar pontapés e bater com os punhos, no entanto, qualquer acto pode ser encarado como agressivo ou não, dependendo dos valores culturais e do contexto em que ocorre (Costa, 2005).

A classificação de acto agressivo faz-se por referência também ao subjectivo: intencionalidade do acto como agressivo, a intenção do agressor e a percepção da intenção do agressor pela vítima que devem ser conhecidos em função da legitimidade que a vítima lhe atribui, sendo que, a legitimidade das acções um critério socialmente regulamentada (Costa, 2005). Para isso foi relevante a contribuição do Modelo Psicológico para a interpretação da violência conjugal com a definição do ciclo reprodutivo da violência envolvendo três fases segundo Dobash e Dobash em 1992:

Figura 1: Ciclo Reprodutivo da Violência Doméstica.



Fonte: Esquema de autor a partir de Dobash e Dobash em 1992.

Na primeira fase - Construção da Tensão - os problemas que os agressores enfrentam no dia-a-dia geram tensões que ele não sabe administrar sem recorrer à violência. Estas tensões vão aumentando e o agressor, sob qualquer pretexto descarrega-as na vítima, culpando-a (cit. in. Costa, 2005:125).

Na segunda fase - Explosão da Violência - o agressor “passa à acção” exercendo abuso físico, psicológico e/ou sexual sobre a vítima (cit. in. Costa, 2005: 125). Estes podem ser actos de elevada intensidade podendo colocar a integridade física da vítima em causa e em casos extremos levar mesmo à morte.

Na terceira e última fase - Lua de Mel - e depois da fase de explosão sucede um período de compreensão, caracterizado por uma alteração nas atitudes do agressor (Pais, s. d.:12). Este manifesta o seu arrependimento prometendo à vítima que não voltará a ser violento (utilizando várias estratégias para minimizar o seu comportamento) envolvendo a vítima com atenção, cuidado e afecto, para que esta o desculpe e não abandone a relação conjugal abusiva (Pais, s. d.:12).

A vítima vai vivendo este ciclo de violência numa contradição de sentimentos, desde o medo e desespero à esperança, confiança e amor, que corresponde à própria oscilação de comportamento do agressor (pais, s. d.: p.12).

Os dois primeiros estádios, que correspondem à construção da tensão e à explosão dos actos de violência, levam invariavelmente a um terceiro estádio de calma, respeito mútuo e amor ou enamoramento (Costa, 2005), fazendo com que a vítima volta a pensar no acto violento como sendo o último acabando por perdoar o agressor.

Este ciclo repetir-se-ia independentemente das circunstâncias e ao longo do tempo. A justificação oferecida para a permanência da mulher agredida na relação é a sua participação neste ciclo, como parte do mesmo; a mulher tornar-se-ia cúmplice da sua própria agressão, perpetuando “relacionamentos Simbióticos” (interpretação terapêutica), a mulher esperaria o estágio da calma retirando desse o equilíbrio para a prossecução do relacionamento (Costa, 2005)³.

Os crimes que ocorrem no seio das famílias correspondem a um tipo de criminalidade complexa cujos contornos devem ser analisados separadamente do grosso da criminalidade (Costa, 2005), isto porque, trata-se de crimes que ocorrem no foro íntimo e

³ As fases do ciclo são denominadas de modos relativamente diversos pelos diferentes autores, no entanto o conteúdo e características das fases são semelhantes, com um aumento da tensão, ataque com violência ou escalada da mesma e arrependimento do agressor. A descrição deste ciclo relaciona-se com a interpretação psicológica da teoria das recompensas em que depois de fases ou de estágios de tensão, há uma fase gratificante, que reforça a permanência no relacionamento (Costa, 2005).

privado dos cidadãos e muitas destas vítimas não querem expor a sua vida privada e a sua família, levando a que não haja denúncias por parte destas. Sendo este um dos motivos porque este crime é considerado um crime de elevada complexidade.

A violência contra as mulheres dentro da família está directamente ligada à posição de subalternidade que a mulher ainda tem na sociedade e ao reconhecimento do seu estatuto em igualdade de oportunidades e de direitos com os homens (UMAR, 2003). Um passo importante para alterar esta realidade depara-se com o facto de as mulheres começarem a ter plena consciências dos direitos que as assistem.

No entanto, quando se fala no tema, violência doméstica, pensa-se sobretudo, em vítimas mulheres sendo que a violência sobre os homens também se verifica, sendo estes muitas vezes esquecidos ou mesmo “ignorados”. De acordo com Good, Thomson e Bratwaite importa reconhecer que quando um homem vai apresentar queixa as pressões sociais à sua volta são diversas tendo em conta que o homem é ensinado a esconder as suas fragilidades e a evitar episódios que possam colocar em causa o seu estatuto social (Good; Thomson & Bratwaite, 2005). As vítimas do sexo masculino podem apresentar, muitas vezes, dificuldades em se expressar quanto ao caso de violência doméstica, criando barreiras à comunicação ou adaptando uma postura rude perante quem o tentar apoiar.

Existem, ainda hoje, muitos mitos sobre a violência conjugal⁴. São representações e crenças culturalmente enraizadas e transmitidas de geração em geração, que para além de não responderem à crua realidade dos factos, consubstanciam uma visão preconceituosa e pouco crítica dessa mesma realidade (Monteiro, 2000). Alguns dos mitos que ainda hoje existem diz respeito ao facto de a família ser considerada um lugar de afecto e cuidado, de que a mulher deve obediência ao marido ou de que este tem o direito de bater na mulher. Também as crenças que a violência conjugal é um comportamento pouco frequente, que ocorre apenas em algumas famílias problemáticas, que só é praticada por indivíduos com perturbações psíquicas ou com problemas de consumo excessivo de álcool, ou ainda que deva ser tratado como um assunto estritamente privado (Monteiro, 2000), traduzem-se em pensamentos errados do problema, os quais são importantes desmitificar.

Estes mitos e preconceitos contribuem objectivamente para a legitimação e/ou atitudes negligentes face à violência conjugal, minimizando e desculpabilizando os actos dos agressores (Pais, s. d.). Por outro lado são um obstáculo no processo de

⁴ Exemplos de mitos:” uma bofetada não magoa ninguém”- a violência doméstica não é um acto isolado, é um padrão que evolui em frequência e intensidade; “os homens que espancam as mulheres reagem ao feminismo”- os maus tratos existem e eram legais desde há séculos, antes do surgimento dos movimentos feministas (Monteiro, 2000).

consciencialização das vítimas em relação a uma realidade de sofrimento que não deve ser tolerada mas sim combatida (Pais, s. d.:6). Sendo que, ainda hoje, ouvimos muitas frases feitas, que vão conseguindo passar de geração em geração.⁵

Segundo Wadington, a explicação da violência conjugal não é encontrada na classe social, uma vez que parece um fenómeno transversal à sociedade, tão comum em famílias acima da classe média como da classe trabalhadora (cit. in Costa, 2005). As primeiras aparentemente não recorrem à Polícia com tanta frequência, factor que contribui para a concentração da acção da Polícia sobre os casais da classe trabalhadora, o que tem levado alguns autores, que analisam apenas os registos das autoridades, a defender uma associação entre pobreza e maus tratos (Costa, 2005). Consideramos que, por vezes, a violência que ocorre na classe alta está mais relacionada com a violência psicológica, enquanto que na classe mais baixa verifica-se maioritariamente a violência física.

Falar em violência doméstica é falar na dignidade do ser humano que é posta em causa de forma intensa e dramática. Cabe assim, ao Estado, em constante articulação com as respostas válidas que têm sido dadas pela sociedade civil, um papel fundamental na sua identificação, prevenção e combate.

“Quando ele me bateu pela primeira vez, eu pensei em procurar a polícia.”
Conceição (nome fictício)

1.2. Definição de Violência Doméstica

É importante começar por diferenciar violência doméstica de violência conjugal. Muito embora, estes dois termos sejam usados frequentemente como sinónimos, convém explicar que quando falamos de violência doméstica, falamos de um comportamento violento continuado ou de um padrão de controlo coercivo exercido directa ou indirectamente sobre qualquer pessoa que habite no mesmo agregado familiar (cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai, mãe, avô, avó) ou que mesmo não co-habitando, seja companheiro, ex-companheiro ou familiar (Manita, 2008). Enquanto que ao falar de violência conjugal, falamos de uma das dimensões de violência doméstica exercida por um

⁵ Um exemplo de falsas crenças sobre a violência doméstica que ainda hoje é ouvido: “Entre marido e mulher ninguém mete a colher” este é um provérbio popular traduz a crença socialmente difundida durante décadas, e parcialmente aceite ainda hoje, de que a violência doméstica é um fenómeno privado e no qual ninguém, senão o casal deve intervir.

dos cônjuge, companheiro(a) ou ex-cônjuge/ex-companheiro(a) sobre o outro (Manita, 2008).

Tentaremos dar uma definição que no nosso entender será o conceito mais próximo desta grande problemática. No entanto, importa mencionar que não existe uma definição uniforme de violência doméstica, nem critérios claros e objectivos que permitam aos especialistas um entendimento comum (Dias, 2004) sobre o problema.

O conceito de violência doméstica tem evoluído ao longo dos tempos. Para isso foram fundamentais determinados diplomas jurídicos internacionais decorrentes de movimentos sociais de relevo, entre os quais, destacamos por exemplo, os movimentos feministas e de emancipação da mulher das décadas de cinquenta e sessenta do século XX (Elias, 2006:18).

Para Felson a violência doméstica refere-se às agressões que envolvam companheiros (casados ou não) e outros familiares além do casal, isolando o conceito de “violência conjugal” (marital ou conjugal) para as agressões entre esposos, em que uma das partes pode ser o atacante e a outra a vítima, ou ambos se podem atacar (cit. in. Costa, 2005:130). O grau de ataque físico pode variar sendo leve ou grave. A duração dos ataques pode ser curta ou prolongada e podem ser usadas armas.

O Conselho Europeu definiu violência doméstica como sendo: “o acto ou omissão cometido no âmbito da família por um dos seus membros, que constitua atentado à vida, à integridade física ou psíquica ou à liberdade de um ou outro membro da mesma família ou que comprometa gravemente o desenvolvimento da sua personalidade”⁶.

Já Maria de Belém Roseira considera a violência doméstica como sendo uma “transgressão aos sistemas de normas e de valores que se reportam em cada momento social e historicamente definido, à integridade de cada pessoa” (Roseira, 2000:28). Nesta definição surge algo como socialmente construído na tradição Durkheimiana e da moderna criminologia: “ não reprovamos um acto porque ele é um crime; ele é um crime porque o reprovamos” (Roseira, 2000:28).

No nosso entender a definição que tomaremos em conta é o conceito dado pelo Grupo de Peritos do Conselho da Europa do Plano Nacional contra a Violência Doméstica, que a define como: “ qualquer acto, omissão ou conduta que serve para infligir sofrimentos físicos, sexuais ou mentais, directa ou indirectamente por meio de enganos, ameaças, coacção ou qualquer outro meio a qualquer mulher e tendo por objectivo e como efeito

⁶Ministério da Justiça, Boletim do Ministério da Justiça, nº 335, p.5

intimidá-la, puni-la, humilhá-la ou mantê-la nos papéis estereotipados ligados ao seu sexo, ou recusar-lhe a dignidade humana, a autonomia sexual, a integridade física, mental e moral ou abalar a sua segurança pessoal, o seu amor-próprio as suas capacidades físicas ou intelectuais” (CIDM, 2003:20).

Alguns autores desenvolveram uma pesquisa acerca da duração das relações violentas concluindo que ao longo de um período de tempo ocorrem mudanças consideráveis na natureza da violência e na percepção da mulher (Costa, 2005). Dobash e Dobash descreveram um processo dinâmico que contrasta com a estrutura apresentada pelo modelo psicológico de aprendizagem da inevitabilidade da situação. Esse processo teve início num estado de surpresa, depois da primeira agressão definida pelas mulheres como um acontecimento isolado e que não voltará a repetir-se (cit. in. Costa, 2005). Neste ponto as mulheres não tentam terminar o relacionamento, acreditando no seu potencial para o reformar. Esta percepção é, muitas vezes, reforçada pelos agressores, que durante algum tempo modificam o seu comportamento, não agredindo a(o) companheira(o) (cit. in. Costa, 2005).

Em algumas situações, as mulheres apercebem-se de que a solução para a violência do companheiro não reside numa mudança do seu próprio comportamento, mas sim no comportamento do agressor, no entanto, esta percepção chega mais rapidamente para algumas mulheres do que para outras.

Este é um tipo de violência que é exercido de múltiplas formas, com tendência a aumentar em frequência, intensidade e gravidade.

De seguida, e com o objectivo de aumentar o conhecimento sobre a violência doméstica, iremos fazer uma breve análise dos tipos de violência que podem ser exercidos sobre a vítima. Esta tipologia tem como base o modo como a violência é exercida, assim como as consequências que daí advêm:

1.2.1. Tipos de Violência Doméstica:

1.2.1.1. Abuso emocional e verbal ou psicológico:

Este tipo de violência é mais frequente do que a violência física. Isto é, o abuso emocional faz parte da dinâmica da experiência das esposas agredidas pelos maridos. (Monteiro, 2000). Consiste em desprezar, menosprezar, criticar, insultar ou humilhar a vítima, em privado ou em público por palavras ou comportamentos (Monteiro, 2000).

Muitas vezes os filhos são utilizados como “arma” para este tipo de abuso, deixando a vítima ainda mais fragilizada e com medo de denunciar, outro aspecto relevante é que este tipo de abuso é mais difícil de identificar.

1.2.1.2. Abuso Financeiro, Económico e de Propriedade:

Nesta forma estão contidas todas as situações das quais os agressores restringem o acesso das mulheres ao dinheiro, cartões de créditos ou meios de subsistência adequados, restrição da mobilidade física e da decisão sobre os bens. Muitas vezes têm que recorrer a estratégias diversificadas de subsistência para a manutenção da família, tarefas pela qual são responsabilizadas apesar do acesso limitado aos recursos necessários (Monteiro, 2000).

Os efeitos destes abusos revelam-se, no facto de as mulheres perderem completamente a capacidade de controlar a sua própria vida.

1.2.1.3. Abuso Sexual:

Sugundo Karla Fischer, nesta categoria, inclui-se a violação no casamento, o uso de pornografia, bem como diversos actos que abarcam violência sexual, ou seja, toda a forma de imposição e prática de cariz sexual contra a vontade da vítima (cit. in. Monteiro, 2000).

1.2.1.4. Abuso Físico:

Consiste no uso da força física com o objectivo de ferir/causar dano físico ou orgânico, deixando ou não marcas evidentes (Monteiro, 2000). Em casos mais extremos este tipo de violência pode levar a ofensas à integridade física grave ou mesmo à morte da vítima.

1.2.1.5. Isolamento Social:

Resulta das estratégias implementadas pelo agressor para afastar a vítima da sua rede social e familiar, dado que uma vítima isolada é mais facilmente manipulável e controlável do que uma vítima com uma boa rede de apoio familiar e social (Monteiro, 2000). Estas estratégias consistem basicamente em proibir que a mulher se ausente de casa sozinha ou sem o consentimento do agressor, quando esta é economicamente

independente, ou seja, quando trabalha fora de casa, tentar afastá-la do convívio com a família ou amigos, seja por via da manipulação seja por via da ameaça à própria ou a terceiros significativos, caso a vítima mantenha contactos sem a sua autorização (Monteiro, 2000). Neste tipo de práticas o agressor faz da família da vítima e até mesmo dos próprios filhos, a forma de a manipular para a manter sempre afastada da vida social e controlada.

Silva refere que os maus tratos e a violência doméstica quer física e/ou psíquica, têm repercussões psicológicas: como perturbações emocionais profundas, baixa auto-estima, inibição afectiva e isolamento social, sentimento de terror face às ameaças, aos maus-tratos, ao abandono, ao abuso, à violência e à negligência (Silva, s. d.), desta forma, o despertar para uma nova vida pode ser traumático e doloroso porque, são vítimas que passam anos a viver desta forma (muitas vezes até durante a sua infância assistiam a maus tratos perpetuados entre os pais) acabando por se culpabilizarem das agressões que são alvo, não conhecendo outra realidade.

A violência doméstica contra as mulheres no contexto doméstico raramente se consubstancia apenas uma situação ou incidente, geralmente congrega um conjunto de comportamentos que se traduzem num padrão comportamental de abuso e controlo, em que o agressor tem como objectivo último, o exercício de poder sobre a vítima.⁷

Para compreender este tipo de violência bem como o relacionamento, algumas mulheres tendem a procurar explicações ou justificações nos seus próprios comportamentos e acções.

De seguida iremos abordar algumas hipóteses para explicar ou tentar perceber o porquê que este tipo de violência ainda afecta muitas mulheres no mundo inteiro.

1.2.2. Algumas Hipóteses Explicativas da Violência Conjugal

Algumas teorias têm sido usadas para explicar as diversas formas de violência conjugal, acabando por dar corpo a determinadas interpretações, levando a hipóteses monofactoriais (Costa, 2005), fazendo assim, sobressair um factor em relação aos outros. São várias as hipóteses formuladas:

⁷ III Plano Nacional contra a violência doméstica.

1.2.2.1. Hipótese Evolucionista:

Esta hipótese aponta para a possibilidade da origem da violência estar na genética e na biologia, devido a pressões da selecção natural (Costa, 2005). Esta hipótese tem por base o facto de, se pensar, que o ser humano já nasce com taxas de violência devido à selecção natural em que só o mais forte sobrevive, sendo este “obrigado” a nascer e a tornar-se violento para conseguir sobreviver.

1.2.2.2. Hipótese Intrapsíquica:

Os actos de violência são interpretados como manifestações de desvios de personalidade do agressor. A pesquisa empírica tem-se esforçado para estabelecer perfis ou definir traços de personalidade de violadores e agressores de mulheres, procurando variáveis individuais que predisponham para a violência ou aumentem a probabilidade de ser vitimado (Costa, 2005).

1.2.2.3. Hipótese da aprendizagem social:

A família é referenciada como um “terreno para a violência” por Steinmetz e Straus. Entendida como a instituição onde se aprendem os papéis sociais de marido e mulher, os modos de lidar com várias formas de stress, crise e frustrações pode, ao mesmo tempo, ser o local onde se toma contacto com a violência (cit. in. Costa, 2005).

No nosso entender, as crianças com uma infância marcada pela violência, podem-se tornar em futuros agressores, isto porque não conhecem outra realidade e, para muitos deles, a violência entre a mãe e o pai é um acto completamente normal.

1.2.2.4. Hipótese sócio-situacional:

A explicação situacional propõe que o abuso e a violência são oriundos de dois factores principais: o stress, decorrente de uma associação encontrada entre o baixo rendimento e a violência familiar, sendo que os acontecimentos tensos, como o desemprego, a doença e as dificuldades sexuais são uma fonte potenciadora desse stress (Costa, 2005). O segundo factor é a norma cultural relativa ao uso da força e da violência (Costa, 2005).

1.2.2.5. Hipótese dos recursos disponíveis ou hipótese sociocultural:

Este modelo assume que todos os sistemas sociais – incluindo a família – são baseados na força ou na ameaça da força (Costa, 2005). Quanto mais recursos uma pessoa pode controlar mais força pode reunir. Esta é uma análise estrutural da sociedade, admitindo que os níveis de riqueza e de bem-estar económico influenciam os tipos de violência (Costa, 2005).

1.2.2.6. Hipótese Feminista:

Esta interpretação tem atribuído a causa dos maus tratos conjugais à dominância social e cultural dos homens sobre as mulheres na sociedade. A teoria feminista não explica, porém, as razões pelas quais apenas alguns homens exercem o poder patriarcal, ao mesmo tempo que negligência questões como, de compreender porque é que algumas mulheres exercem, de forma semelhante, um poder desigual sobre crianças, idosos e até mesmo homens (Costa, 2005). Por vezes vítimas que são agredidas pelos companheiros tendem a ser violentas, para membros da sua família, que coabitem com elas.

1.2.2.7. Hipótese Patriarcal:

Dobash e Dobash identificam como fontes de conflito que levam à violência conjugal o sentimento de possessão e o ciúme por parte dos homens. As expectativas dos homens relativamente ao desempenho das suas mulheres e a importância de exercer uma posição de autoridade (cit. in. Costa, 2005).

Muitos destes homens identificam como factores de silêncio das mulheres, o sentimento de vergonha e de responsabilidade, acompanhado pelo medo de represálias. (Costa, 2005). Estes pensamentos coloca na mente dos agressores a desculpa necessária para agredirem as mulheres, ou seja, utilizam estereótipos que ainda hoje perduram na sociedade para não se sentirem culpados pelo facto de usarem a violência sobre a sua companheira e para, desta forma, atribuir-lhes as culpas de serem agredidas.

1.2.2.8. Hipótese do controlo social/trocas sociais:

A natureza privada da família, a relutância das instituições oficiais e sociais em intervir e o baixo risco de outras intervenções, reduzem o custo da violência (Costa, 2005).

A aprovação cultural da violência como comportamento excessivo e instrumental (na disciplina) aumenta, por outro lado, o potencial proveito resultante do uso da violência (Costa, 2005).

Assim sendo, na sociedade, mulheres e homens, partilham representações sociais sobre o género e as relações dos géneros em todos os estratos sociais e profissionais. Os testemunhos das mulheres são tidos como pouco credíveis pela sociedade em geral, (Costa, 2005) e por isso, muitas mulheres sentem-se prisioneiras isoladas no seu mundo de violência.

Muitas vezes, estas mulheres, de vítimas transformam-se em acusadas. Poucas acreditam na possibilidade de se libertarem da perseguição dos agressores ou de que estes venham a ser punidos. Suportam o insustentável na convicção de que estão a proteger os seus filhos ignorando que ao fazê-lo estão a alimentar uma violência que levará a que alguns deles sejam mais tarde, novos agressores (CIDM, s. d.).

Segundo a ONU: “ os instrumentos internacionais e regionais garantem universalmente o direito a uma vida privada e a um lar. A família é um espaço privado, uma fonte de conforto para o desenvolvimento mútuo dos seus membros. Este direito é protegido e foi enriquecido com a proclamação do Ano Internacional da Família em 1994...mas embora o valor da família enquanto estrutura social não deva ser diminuída, a excessiva ênfase nas suas capacidades pode levar a esforços para manter a unidade familiar mesmo quando os seus membros estão a ser vitimados por outros familiares. A manutenção da família enquanto unidade intocável pode, nos casos de violência familiar, ter precedência sobre os interesses (integridade) dos indivíduos. O direito a ser livre de violência familiar ou da sua ameaça é um direito humano fundamental e universal.” (cit. in. Monteiro, 2000: 40)

Na nossa opinião, uma das causas da existência da violência doméstica reside na aceitação social dessa prática, a cumplicidade da sociedade que até há poucos anos calou a censura de tais comportamentos (Almeida, 2000). Desviou a atenção para não os ver, consentiu no amordaçar daquelas mulheres que, sozinhas não tinham nem força física nem moral, nem apoio económico ou psicológico para a denúncia pública dos maus tratos que sofriam (Almeida, 2000).

Não importa só denunciar e detectar as causas de violência há que consciencializar as mulheres dos seus direitos.

Deixamos assim uma pergunta fulcral quando se fala em violência doméstica: poderá ainda a violência Doméstica manter-se como um assunto reservado ao universo fechado que é a família?

1.3. Regulamentação Jurídica:

Tentaremos responder neste subcapítulo à resposta deixada em aberto no subcapítulo anterior.

A violência que é gerada no interior de uma família não pode ser entendida de forma dissociada daquela que se desenvolve no seu exterior, como se de entidades separadas se tratassem, pois, os níveis de interpretação entre uma e outra são indissociáveis, considerando-se que as situações de violência doméstica não devem mais ser entendidas apenas como assuntos de ordem estritamente pessoal, passando a colocar-se em causa a responsabilidade que o Estado, enquanto guardião e promotor dos Direitos Humanos, deve assumir junto dos cidadãos⁸.

A história da regulamentação jurídica dos maus tratos entre membros da mesma família conheceu muitas etapas diferentes ao longo do tempo. Ainda há certas frases feitas, aforismos populares, juízos primários e retrógrados, afirmados e reafirmando nos tempos até assumirem quase a natureza de dogmas nos quais se podem ler: “lá em casa quem manda é ela mas nela mando eu” ou “quanto mais me bates mais eu gosto de ti” (Almeida, 2000:139).

O aprofundar do conceito dos direitos humanos, realizado a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adoptada e proclamada pela Assembleia Geral da ONU, ou seja pelos governos dos países membros, em 10 Dezembro de 1948 é uma caminhada inédita na história (Almeida, 2000). A partir daquela data, a comunidade internacional afirma, pela primeira vez, a determinação de respeitar a igualdade de todos os seres humanos (Vicente, 2000). Foi a partir desta data que se assistiu a profundas melhorias no reconhecimento e no respeito da dignidade intrínseca de cada pessoa, como individuo (Vicente, 2000).

⁸ Relatório Português sobre a Aplicação da Declaração e Programa de Acção de Viena, Documentação e Direito comparado – Boletim do Ministério da Saúde 1999 nº 77/78 pág. 139-299

Em Portugal o sentido tem sido de uma progressiva publicação do fenómeno acompanhado de investigação sociológica do sofrimento que muitas mulheres e crianças ainda passam nos nossos dias.

Em 1952 o Tribunal da Relação de Lisboa ainda reconhecia ao marido um poder de “ moderadora correcção doméstica sobre as mulheres.”⁹

Em 1967 com a entrada em vigor do Código Civil, foi considerado que a família era chefiada pelo marido, a quem competia decidir relativamente à vida conjugal e aos filhos (Sousa, 2002). Só em 1976 com a entrada em vigor da nova Constituição da República Portuguesa se estabeleceu a igualdade entre os homens e as mulheres em todos os domínios e, em 1978 desapareceu a figura do “ chefe de família” deixando de haver poder marital, para que ambos os cônjuges dirigissem a vida em comum e cada um a sua (Sousa, 2002: 21).

Nos anos 80 sucessivas decisões do Tribunal Superior conseguiram fazer letra morta do texto inovador do C.P. de 1982 sobre os maus tratos conjugais em que definia “autoridade penal doméstica” aquela que os filhos e as mulheres consideram e toleram, ainda hoje, em muitas sociedades¹⁰.

Em 1983 com a entrada em vigor do novo Código Penal e de acordo com o art. 153º do referido código, passa a ser considerado o crime de maus tratos entre cônjuges e contra menores ou subordinados.

Surgiu assim, em Portugal, na década de 90 legislação tendente a regular as situações de violência doméstica, quer no sentido de punir o agressor quer no sentido de criar mecanismos de defesa à violação de direitos fundamentais.

1.3.1. Constituição da República Portuguesa:

A nossa Constituição da República Portuguesa no seu primeiro artigo prevê que: “Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária”.

No art.9º al. b) e h) consta que cabe ao Estado, como tarefas fundamentais: garantia dos direitos e liberdades fundamentais e promover a igualdade entre homens e mulheres. Já no seu artigo 13º n.º.1 prevê o Princípio da Igualdade “ Todos os cidadãos têm a mesma

⁹ *Acórdão 3 de Maio de 1952 - Boletim do Ministro da Justiça nº 33 p. 285.*

¹⁰ Procuradoria Geral da República – Gabinete da Ministra para a Igualdade, resumo da conclusão do seminário – Violência doméstica, Junho 2000, p. 9-10

dignidade social e são iguais perante a lei”. O art. 36º prevê a Igualdade no casamento, no art. 25º vem plasmado o Direito à integridade física e moral e ainda o art.20º: direito à protecção jurídica e ao acesso aos tribunais para defesa dos direitos.

No entanto temos que ter em consideração o artigo 8º nº2 da CRP, que para o nosso trabalho é fundamental pois estipula que: “As normas constantes de convenções internacionais regularmente ratificadas ou aprovadas vigoram na ordem interna após a sua publicação oficial e enquanto vincularem internacionalmente o estado Português”, ou seja por imperativo da nossa CRP e por imperativo também decorrentes de convenções internacionais ratificadas por Portugal, os grupos de pessoas provenientes quer dos movimentos associativos feministas em Portugal, quer dos meios de comunicação social fizeram com que o tema da violência doméstica designadamente os maus tratos a cônjuges fossem trazidos e discutidos na esfera pública (Sousa, 2002:64) facilitando assim desta forma que este crime fosse ganhando espaço no corpo normativo Português.

1.3.2. Código Penal e Processo Penal:

No Código Penal anterior a 2007 o crime de violência doméstica era enquadrado no crime de maus tratos e infracção de regras de segurança. Com as alterações ao CP da Lei 59/2007 (C.P.) o crime passou a ser tipificado no artigo 152º como “Violência doméstica”, na qual no seu numero 1 define que: “(...) quem infligir maus tratos físicos ou psíquicos (...) a) ao cônjuge ou ex-cônjuge; b) a pessoa de outro ou do mesmo sexo (...); c) a progenitor (...); d) a pessoa particularmente indefesa (...)” é punido com pena de prisão de um a cinco anos se pena mais grave não lhe couber por força de outra disposição legal. Se nos casos acima descritos resultar ofensas à integridade física grave o agente é punido com pena de prisão de dois a oito anos (art.152º nº3 a)) e se daí resultar a morte o agente passa a ser punido com pena de prisão de três a dez anos (art.152º nº3 b)).

Podem ainda ser aplicadas penas acessórias ao agente, ou seja, proibição de contacto com a vítima pelo período de seis meses a cinco anos, esta proibição pode incluir o afastamento da residência ou do local de trabalho da vítima, sendo que, este mesmo afastamento pode ser fiscalizado por técnicos específicos de prevenção da violência doméstica, (art. 152º nº5 CP), e ainda, da obrigação do agressor, em frequentar programas específicos para a prevenção da violência doméstica como vem plasmado no art. 152º nº4 do C.P.

Hoje em dia, o crime de violência doméstica tem natureza pública. Segundo Conceição Brito Lopes é atribuída natureza pública a um crime quando o interesse do lesado é tão importante que não ofende apenas a sua vítima directa, mas também o interesse da sociedade. Assim, para lá da vítima, é como se toda a sociedade tivesse sido ofendida, conferindo-lhe legitimidade para actuar, independentemente da vontade de quem foi vítima directa do ilícito (Lopes, s. d.). Esta medida foi considerada necessária para evitar a possibilidade de retirar a queixa ou obter o perdão forçado de muitas mulheres, mais vulneráveis ou assustadas. Com efeito há mulheres que não podem expressar a sua opinião, por pressões psicológicas ou físicas; mulheres de minorias que recebem cometerem uma traição às normas da sua cultura; mulheres que não têm consciência da natureza do risco que correm (Lopes, s. d.). Todas poderão ter dificuldades em tomar uma decisão, se o iniciar de procedimentos penais depender da sua escolha – que não é livre.

No entanto, o facto de este crime ter a natureza de crime público continua a deixar algumas dúvidas, devido ao facto que, a vítima poderá sempre requerer, nos termos do art.281º nº6 do C.P.P. a suspensão provisória do processo com a concordância do juiz de instrução e do arguido, desde que o arguido não tenha condenação anterior por crime da mesma natureza (art.281º nº1 b) CPP) ou que não haja aplicação anterior de suspensão provisória de processo de crime da mesma natureza (art. 282º nº1 c) CPP). Esta suspensão poderá ir ao limite máximo de 5 anos como vem plasmado no art. 282º nº5 CPP. No entanto o processo prossegue se durante o referido prazo de suspensão “o arguido cometer crimes da mesma natureza pelo qual venha a ser condenado” art. 282º nº4 b) CPP.

O Estado assumiu a questão da violência doméstica, principalmente a que é exercida sobre as mulheres, havendo assim, a necessidade de criar mecanismos de defesa às vítimas deste tipo de crimes. Desta forma, foi elaborado um conjunto de diplomas legais com vista a acabar com este flagelo, que ainda hoje existe na nossa sociedade.

1.3.4. Lei 61/91 de 13 de Agosto

Esta Lei tem como objectivo o reforço dos mecanismos de protecção legal às vítimas de violência doméstica. Assim sendo, delibera no seu art.1º alínea a) “O estabelecimento de um sistema de prevenção e de apoio às mulheres vítimas de crimes de violência; b) “A instituição do gabinete SOS”¹³; c) A criação junto dos órgãos de polícia criminal de

¹³ Estes gabinetes servem para, atendimento telefónico às mulheres vítimas de violência, com vista a prestar informação sumária sobre as providências adequadas às situações que lhe sejam expostas.

secções de atendimento directo às mulheres vítimas” d) “incentivo à criação e funcionamento de associações de mulheres”¹² e e) sistema de garantias adequadas à cessação da violência e à reparação dos danos ocorridos”.

Em termos de medidas esta Lei estabeleceu como prioridades:

- Campanhas de Sensibilização da opinião pública (art.2º);
- Guia das mulheres vítimas de violência¹³ (art.3º);
- Centros de estudo e investigação (art.4º);
- Centros de atendimento (art.5º)¹⁴;
- Gabinetes SOS (art.6º) - estes gabinetes em caso de emergência facultam uma ajuda fundamental pois pode solicitar a intervenção imediata de qualquer órgão de polícia criminal;
- Atendimento directo às vítimas (art.7º),
- Competência da secção (art.8º);
- Atendimento em hospitais (art.9º); e ainda,
- Quadro de funcionários e dependência (art.10º).

Esta Lei prevê também as Associações de Mulheres, em que estas podem constituir-se assistente no processo mediante apresentação de declaração subscrita pela vítima para esse efeito (art.12º), tendo em conta que a suspensão ou a arquivamento do processo, nestes casos, só pode acontecer com a autorização destas Associações, que foram constituídas assistentes no processo. Esta lei prevê ainda medidas de coacção para o agressor no seu artigo 16º.

1.3.5. Resolução do conselho de Ministros nº 55/99

Nesta Resolução, vem plasmado que “Portugal fica, dotado de um programa que, de forma integrada e coerente, congrega um conjunto de medidas a adoptar a vários níveis (justiça, administração interna, educação, saúde, entre outras), seguindo a orientação que

¹² Para fins de defesa e protecção das vítimas de crimes.

¹³ Inclui de forma sintética e sistemática informações práticas sobre os direitos das mulheres que se encontrem naquela situação e os meios processuais a que devem recorrer para fazer valer os seus direitos e interesses.

¹⁴ Estimula a criação de casas de apoio às mulheres vítimas de crimes de violência, para atendimento, abrigo e encaminhamento das mesmas.

tem presidido à elaboração dos mais recentes documentos internacionais sobre esta matéria adotados pela Organização das Nações Unidas e pelo Conselho da Europa.”

1.3.6. Lei 38/09 de 20 de Junho ou Lei de Prevenção Criminal - biénio de 2009-2011

Com base no art.161 alínea c) da CRP, a Assembleia a Republica decreta assim no seu art. 8º nº1 que “ as forças e serviços de segurança desenvolvem, em especial, planos de policiamento de proximidade ou programas especiais de polícia destinados a prevenir a criminalidade”.

A PSP está adaptada a estas orientações, devido ao facto de, ter implementado e estar em funcionamento o Programa Integrado de Policiamento de Proximidade, o qual iremos explanar mais à frente no nosso trabalho.

No seu art.20º nº1, da referida Lei, prevê que a “detenção em flagrante delito pelos crimes de violência doméstica (...) deve manter-se até o detido ser presente a audiência de julgamento sob a forma sumária ou a primeiro interrogatório judicial para eventual aplicação de medida de coacção ou de garantia patrimonial, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 143.º; do n.º 1 do artigo 261.º; do n.º 3 do artigo 382.º; e do n.º 2 do artigo 385.º do Código de Processo Penal.”. Depreende-se deste facto que as situações do art. 152º do C.P. desde que, presenciado por OPC, ou seja, que sejam enquadrados nos pressupostos de flagrante delito (art. 256º CPP) deve a detenção manter-se, até a apresentação do arguido para a audiência de julgamento sob forma sumária ou a primeiro interrogatório judicial, para eventual aplicação de medidas de coacção ou de garantia patrimonial (esta determinação já acontecia mas só se o crime de violência doméstica fosse praticado com recurso a arma de fogo). No nº 2 do mesmo artigo prevê que caso não haja flagrante delito a detenção deve ser ordenada pelo APC se esgotados os requisitos previstos na lei e se houver continuação do crime. Já no art. 21º vem plasmado as medidas de coacção a aplicar ao agressor.

1.3.7. Lei 112/09 de 2009 de 16 de Setembro

Esta Lei estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas e revoga a Lei nº 117/99 de 3 de Agosto e o Decreto – Lei nº 323/2000 de 19 de Dezembro.

No seu art.3º define quais as finalidades desta Lei, entre muitas outras, destacamos a alínea a) e b) do referido artigo, que prevê o seguinte: “Desenvolver políticas de sensibilização nas áreas da educação, da informação, da saúde e do apoio social, dotando os poderes públicos de instrumentos adequados para atingir esses fins” e “Consagrar os direitos das vítimas, assegurando a sua protecção célere e eficaz”, respectivamente.

No artigo 14º nº1 consagra o “Estatuto Vítima” em que após a denúncia do crime as autoridades judiciais ou os órgãos de polícia criminal competentes atribuem o estatuto de vítima. No art. 20º está previsto o direito à protecção da vítima. No art. 22º define que a vítima deve ser ouvida em ambiente informal e reservado de modo a prevenir a vitimização secundária e para evitar represálias. Devendo ser recebida nas salas de apoio à vítima, que cada força e serviço de segurança devem ter, art. 27º nº2, sendo, sempre que possível, acompanhadas pelas EPAV’s que irão ser importantes para fazer a ligação e articulação com as Esquadras de Investigação Criminal.

Já no art. 28º no seu nº1 vem previsto que o crime de violência doméstica tem natureza urgente, ainda que não haja arguidos presos. Esta natureza implica a aplicação do regime previsto no nº2 do art.103º do CPP.

No art. 30º prevê a detenção em flagrante delito pela prática do crime de violência doméstica, e que esta se deve manter até à apresentação a audiência de julgamento sob a forma sumária ou a primeiro interrogatório judicial para aplicação de medidas de coacção ou garantia patrimonial, no entanto este regime já se aplicava por força do art.20º da Lei 38/2009 de 20 de Julho, já explicado anteriormente. No mesmo artigo mas no seu número 3 vem previsto as situações em que a APC pode ordenar a detenção fora de flagrante delito por iniciativa própria.

No art. 31º estão previstas as medidas de coacção urgentes, ou seja, no âmbito do Inquérito sempre que a Polícia solicitar a validação da Constituição de Arguido, depois de ouvidas ambas as partes (vítima e agressor) e de fazer a avaliação de risco, o Tribunal no prazo de 48 horas pode determinar a aplicação de medidas de coacção, para além das previstas no C.P.P., as que se encontram no nº1 do referido artigo.

A 7ª Secção do DIAP está vocacionada apenas para crimes de violência doméstica e maus tratos. Esta Secção tem trabalhado directamente com a PSP, para tentar dar resposta às situações de modo mais célere.

No art. 78º vem plasmada as acções de sensibilização.

1.3.8. Cooperação Internacional

A Comissão Europeia desempenha um papel importante nesta matéria ao garantir que a questão da violência doméstica se encontre entre as prioridades da agenda política da U.E.. A Comissão pretende fomentar a cooperação e a coordenação entre os Estados-Membros, apoiar as ONG's que actuam nessas áreas, aumentar a qualidade e a quantidade das estatísticas e de informações relativas à violência contra as mulheres (Sousa, 2002). No âmbito da iniciativa de combate à violência a Comissão lançou uma campanha de “tolerância zero” em relação ao fenómeno. A campanha dirige-se aos homens uma vez que a sua participação activa é crucial para combater a violência doméstica (Sousa, 2002).

Nos últimos anos, a nível político, a vontade de erradicar a violência contra as mulheres tem crescido a nível mundial. Em 1993 a Conferência Mundial para os Direitos Humanos de Viena deu um passo decisivo ao reconhecer finalmente os direitos da mulher como direitos humanos. Dois anos envolvidos, a IV Conferência Mundial Sobre as Mulheres, realizada em Pequim definiram uma plataforma de acção contendo uma declaração segundo a qual “a violência sobre as mulheres constitui um obstáculo à consecução dos objectivos, de igualdades, desenvolvimento e paz” (Sousa, 2002).

A nível da U.E. a questão da violência contra as mulheres foi suscitada pela primeira vez no âmbito da comunicação de 1996 sobre tráfico de mulheres, (Sousa, 2002) seguido pelo lançamento da iniciativa DAFNE¹⁵ em 1997.

Deste modo, e tendo em conta a legislação vigente, que medidas a PSP está a tomar, para que, de um modo mais célere este crime seja evitado em situações futuras? Esta é uma resposta que tentaremos responder no próximo subcapítulo.

¹⁵ Desde 1997, este programa apoia organizações não governamentais e organizações de voluntários da UE empenhadas no combate à violência exercida contra as mulheres e as crianças. As acções previstas incluem a criação e o reforço de redes europeias e a execução de projectos-piloto cujos resultados podem ser divulgados e partilhados em toda a UE. As actividades previstas no âmbito do Programa DAFNE abrangem três domínios principais: intercâmbio de informações e cooperação (redes) a nível da UE; sensibilização do público e assistência às vítimas e potenciais vítimas; apoio à recuperação e reintegração das vítimas e prevenção da reincidência.

<http://europa.eu/rapid/pressReleasesAction.do?reference=IP/98/461&format=HTML&aged=0&language=PT&guiLanguage=en>, consultado a 10 de Março de 2010.

*“As sovas eram cada vez piores. Tive lesões graves, entrei mesmo em coma.
Disse que me ia matar.”*

Antónia

1.4. Programa Integrado de Policiamento de Proximidade

O programa integrado de Policiamento de proximidade é uma iniciativa reformadora da Polícia Portuguesa, de uma dimensão sem precedentes na história policial do nosso país, que modifica não somente o policiamento, mas a própria concepção de segurança em Portugal (Guinote, 2008:16). Este programa foi criado através da Directiva Estratégica n.º 10/2006 de 15 de Maio.

Segundo esta directiva, em alguns Estados Membros da União Europeia é consensual que o que incomoda o cidadão não é tanto o crime organizado mas sim a pequena criminalidade que ocorre perto da sua casa, do seu trabalho, dos seus filhos (DN, 2006).

No nosso entender, o sentimento de insegurança é gerado devido à pequena criminalidade e é neste domínio que a PSP se deve centrar, sem nunca esquecer as restantes vertentes da segurança (DN, 2006).

Para combater este tipo de criminalidade, a PSP deve fazer um policiamento mais visível e eficaz, de integração e proximidade, orientado para a protecção dos cidadãos em geral e em particular as pessoas especialmente vulneráveis, este policiamento é decisivo para reforçar o sentimento de segurança¹⁶. Assim sendo, as Polícias devem apostar no desenvolvimento de modelos de Policiamento que privilegiem a proximidade, o reforço da visibilidade, a dissuasão e a interacção com as comunidades e com os actores sociais mais relevantes (DN, 2006).

Com a implementação do Programa Integrado de Policiamento de Proximidade da PSP visa-se consagrar objectivos estratégicos e operacionais, implementando mecanismos de coordenação, de avaliação e de formação, conferindo um maior enfoque na componente de proximidade / prevenção da criminalidade e na melhoria da sua articulação com as componentes de ordem pública, investigação criminal e informações policiais (DN, 2006). Este programa permite desta forma uma maior interligação entre as várias vertentes da PSP para poder assim, dar uma resposta mais rápida aos problemas dos cidadãos.

O Policiamento de Proximidade envolve uma abordagem proactiva do serviço público prestado pela PSP, o que implica uma extensão das funções tradicionalmente desempenhadas pelos elementos policiais (DN, 2006).

¹⁶ Programa do XVII Governo Constitucional.

Deste modo, foi possível compreender que a componente de segurança (ao nível do indivíduo) é tão importante como a económica, a ambiental ou a da saúde (Guinote, 2008:18). A vertente interna da segurança do Estado assume finalmente a importância que lhe deve ser atribuída (Guinote, 2008:18). E porque, muitas vezes, é precisamente nesta área da vida humana que estão os desequilíbrios causadores da instabilidade individual, que traduz a pessoa à prática de incivildades ou mesmo de crimes, individuais ou grupais, não resta alternativa às Forças de Segurança que não seja o estabelecimento de parcerias com instituições das diferentes áreas sociais, para com elas actuar proactivamente. (Guinote, 2008:18). Ao invés de aguardar pelo cometimento de um crime para depois reagir e investigar, as polícias buscam agora detectar o problema, identificar a causa e, de modo concertado, eliminar antes que o desequilíbrio possa conduzir o indivíduo a uma vivência de delinquência (Guinote, 2008:19).

Este facto permite à Polícia detectar potenciais focos de criminalidade e tentar combater-los logo no seu início, como por exemplo, num jovem que por diversos motivos começa a desviar-se pelo mundo dos pequenos ilícitos, se for logo referenciado e encaminhado para as instituições responsáveis por este encaminhamento, poderemos conseguir que este jovem volte de novo a ser socializado.

Este tipo de Policiamento permite uma maior confiança por parte do cidadão na Polícia. Esta, em conjunto com outras entidades¹⁷ permite chegar ao problema e tentar resolvê-lo de uma forma mais eficaz e rápida.

Um elemento importante neste tipo de policiamento depara-se com a utilização de soluções criativas para a prevenção das causas dos problemas. São introduzidas estratégias diversificadas de prevenção e combate ao crime com o objectivo de obter resultados mais duradouros¹⁸ (DN, 2006). Trata-se assim de a Polícia, em conjunto com outras entidades centrais e locais, públicas e privadas e até mesmo com os próprios cidadãos, procurar soluções para a resolução de problemas concretos que tenham impacto na ordem e segurança pública (DN, 2006).

O Policiamento de Proximidade não deverá ser visto numa perspectiva assistencialista e de substituição das entidades de segurança social (Elias, 2008). Através desta filosofia os Agentes Policiais não só mantêm, como reforçam o seu papel de representante da autoridade do Estado, podendo e devendo intervir ou solicitar apoio para

¹⁷ Entre outras: Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Santa Casa da Misericórdia, organizações não governamentais, entre outras.

¹⁸ Parcerias formais e informais com a sociedade civil, campanhas de sensibilização, de prevenção do crime e mesmo de segurança rodoviária.

proceder criminalmente contra os infractores, não se limitando deste modo a ser meros observadores ou promotores de diálogo e de sinergias com a comunidade local. Esta vertente repressiva ou reactiva dos Agentes de Proximidade não será assim subvalorizada, mas sim relevada como factor de construção da relação de confiança entre a Polícia e os Cidadãos (Elias, 2008: 18-23). Este policiamento é mais eficaz porque permite assim, mobilizar a comunidade na prevenção e combate ao crime.

Esta Directiva veio criar as Equipas de Proximidade de Apoio às Vítimas, vulgarmente chamadas de “EPAV’s”. Estas equipas são responsáveis pela prevenção e vigilância, de casos de Violência Doméstica, Idosos em Segurança, Comércio Seguro e pequenas incivildades que vão ocorrendo, fazendo posteriormente o acompanhamento pós-vitimação. Constituem uma primeira linha de intervenção, de protecção e de segurança, de atendimento, de apoio e encaminhamento das vítimas (Elias, 2008: 18-23), ou seja, identificação de problemas que possam interferir na situação de segurança dos cidadãos, permitindo diminuir o sentimento de insegurança.

Os Agentes de Proximidade irão ser sujeitos a um determinado número de regras de “empowerment” ou delegação de poderes e de responsabilização (DN, 2006). Deverão estabelecer contactos com a população em geral, serviços das juntas de freguesia e das câmaras municipais, dos tribunais, técnicos locais de assistência social, entre muitas outras que se revele importante para a diminuição das incivildades da área (DN, 2006). Estes Agentes constituem um elemento fundamental deste Programa pois é através destes, que se define protocolos de procedimentos, formulários e normas de actuação que os vincule a identificar problemas e a actuar em situações que possam directa ou indirectamente influenciar a segurança pública e segurança rodoviária (DN, 2006).

Numa sociedade moderna não é possível proporcionar segurança sem uma lógica adequada à resolução de problemas ao nível micro – o indivíduo, a sua família, o seu grupo e o seu bairro – e assim travar os processos causadores da desestruturação social (Guinote, 2008:19). O PIPP, ao reaproximar a Polícia do cidadão, ao envolver a sociedade no problema e, sobretudo, ao permitir que todos sejamos parte da solução, traduz-se numa estratégia policial acertada para as sociedades modernas ocidentais, promotora não somente de melhorias nos índices objectivos de segurança, mas sobretudo, nos que mais parecem afectar o Homem moderno – os subjectivos (Guinote, 2008:19).

Concordamos que, com este novo Modelo de Policiar as vítimas recebem um acolhimento muito mais profissional por parte da Polícia. Desta forma permite que estas

vítimas percebam que estão ali com um determinado problema, e vêem que a PSP está empenhada em resolver esse problema de modo célere.

Para isso importa salientar alguns aspectos, que no nosso entender, são de elevada importância para que a vítima sinta esse sentimento de apoio por parte da PSP.

1.4.1 Contexto dos locais onde a vítima de violência doméstica deverá ser atendida:

Os espaços físicos onde a vítima é acolhida e atendida, assim como os comportamentos dos profissionais que as acolhem são de extrema importância.

A vítima deve ser atendida em espaços acolhedores, com boa luminosidade, confortáveis, personalizados, tranquilos e com garantia de privacidade. Sempre que possível deve existir um espaço acolhedor onde as crianças possam estar a brincar, supervisionadas, com conforto e segurança para que as mães possam responder aos agentes com maior tranquilidade e confiança (Manita; Ribeiro & Peixoto, 2009). Um aspecto fundamental depreende-se com o facto de que a vítima não deverá ficar muito tempo à espera de ser atendida é determinante criar uma relação de proximidade entre o elemento policial e a vítima.

1.4.2. Comportamentos a adoptar por parte dos Elementos Policiais:

O relacionamento entre o elemento policial e a vítima compreende elementos emocionais e afectivos, competências humanas e psicossociais, além dos próprios procedimentos técnicos e específicos, associados à recolha do depoimento da vítima (Gottfredson & Reiser, 1987).

A atitude dos elementos policiais quando a vítima vai apresentar queixa é crucial pois é este, muitas vezes, o primeiro interveniente que contacta com a vítima após a agressão. Por isso, o comportamento e postura podem em muito influenciar o nível de stress apresentado pela vítima e a sua capacidade de recuperação (Gottfredson & Reiser, 1987).

Numa fase inicial é importante que a Polícia se informe sobre a natureza do conflito, identifique a infracção e reúna provas. Nas situações de crise em que a vítima está em estado de choque e o agressor exaltado, é importante deixar que cada parte se pronuncie sobre o episódio (Manita; Ribeiro & Peixoto, 2009). Este aspecto é importante para que o agressor sinta que a Polícia não está a tomar partido de nenhuma das partes,

permitindo que o mesmo se acalme, para tentar evitar que este não agrida a vítima pelo facto de esta o ter denunciado ou simplesmente por a Polícia ter conhecimento do crime e fazer diligências para apurar a verdade.

O elemento policial deve ter o maior cuidado no preenchimento do auto de denúncia – compete-lhe assim, reunir todos os factos que permitam esclarecer os magistrados sobre as infracções e os crimes cometidos. Com efeito muitas queixas poderão ser arquivadas se verificar-se a ausência de provas (Manita; Ribeiro & Peixoto, 2009).

Por conseguinte, os elementos que permitam esclarecer a justiça deverão ser reunidos rigorosamente, sem serem subestimados pormenores ou banalizados os comportamentos relatados, com a neutralidade que se impõe, sabendo que esses elementos são fundamentais para orientar as investigações e inquirições policiais e judiciais consequentes (Manita; Ribeiro & Peixoto, 2009).

1.4.3. Avaliação do Risco:

Após os procedimentos de contacto inicial, há que avaliar a situação de risco da vítima, isto é, avaliar o perigo imediato que aquela vítima está exposta assim como, os restantes membros da sua família ou ainda verificar a probabilidade de aqueles actos ocorrer no futuro (Manita; Ribeiro & Peixoto, 2009). Deste modo, esta avaliação é importante de forma a diminuir a possibilidade de novas ocorrências. Para esta avaliação à que ter em conta (Manita; Ribeiro & Peixoto, 2009):

- ✓ O comportamento do agressor (incapacidade de controlo, perturbação mental, alcoolismo, toxicomania, posse de armas, ameaças, avaliação da história de vida do agressor);
- ✓ A atitude e o estado da vítima (estado de choque, prostração, depressão) e as suas primeiras declarações;
- ✓ O estado aparente do conflito (a emissão de ameaças de morte ou retaliações dirigidas à vítima);
- ✓ Isolamento social e familiar;
- ✓ Se a vítima desejar sair de casa, deve ser orientada, encaminhada e acompanhada;
- ✓ Se a vítima desejar ficar em casa, convém avaliar com ela os riscos envolvidos nesse regresso ao domicílio e, se necessário, estabelecer com ela planos de segurança a curto prazo;

- ✓ Pelo facto de serem expostas a agressões repetidas ou a ameaças constantes e de a sua integridade física e psicológica estar constantemente ameaçada, as vítimas desenvolvem níveis muito elevados de tolerância à violência e à dor, pelo que muitas, ao fim de algum tempo, não se apercebem das manifestações mais quotidianas de violência ou dos danos menos graves por elas produzidos. Por isso, nem sempre se apercebem de um perigo real para a sua integridade, e nem sempre são capazes de avaliar a gravidade da situação, devendo ser julgadas pelo técnico da instituição (Manita; Ribeiro & Peixoto, 2009). Os agentes Policiais devem ajudar a vítima a compreender os riscos em que está envolvida.

A avaliação do risco apesar de todos os factores mencionados, nunca é fácil de realizar, visto ser de enorme complexidade correlacionar todos estes factores e daí tirar uma conclusão concreta. Quanto mais destes factores se identificarem maior a probabilidade de episódios de violência no futuro.

CAPÍTULO II Estudo Exploratório

“Na lua-de-mel, o meu marido parou o carro e deu-me uma sova no meio da rua, numa zona perto de Lisboa. Com o choque fiquei três dias sem falar”

Antónia

2.1. Metodologia de Investigação

Este estudo baseia-se na moldura teórico-metodológico da abordagem interaccionista pressupondo que, na teia das relações policiais existem modelos ou padrões de comportamento, que corresponde a situações individuais vividas ao longo da vida policial, quando lidam com vítimas de crimes de violência doméstica.

O objectivo a que nos propomos é avaliar a real percepção social dos Agentes de Proximidade (Elementos policiais de integram o Programa Integrado de Policiamento de Proximidade) no que diz respeito ao crime de violência doméstica. As perguntas às quais tentaremos dar resposta são as seguintes:

- I. Estarão estes Elementos preparados para lidar com estas vítimas, ou ainda existe no subconsciente destes os estigmas que durante muito tempo vigorou na nossa sociedade;
- II. Conhecer as expectativas por parte dos elementos policiais do comportamento da mulher vítima de violência doméstica, assim como as características pessoais necessárias para lidar com estas vítimas;
- III. Conhecer as dificuldades de reacção dos elementos policiais numa situação de maus tratos conjugais;
- IV. A recente alteração à Lei veio trazer melhorias para a protecção das vítimas por parte da PSP? E do Estado?;
- V. Até que ponto, os elementos policiais pertencentes às EPAV (Equipas de Proximidade de Apoio à vítima) estão preparados para lidar com este tipo de crime. E as próprias Instituições direccionadas para o fazer?

Deste modo, foram realizadas entrevistas a profissionais da PSP que integram as Equipas de Policiamento de Apoio à Vítima, que possam contribuir como forma de confirmação às hipóteses colocadas.

2.2. Justificação do Estudo:

A importância deste tipo de tema deve-se ao facto de se tratar de um crime que está em constante evolução, porque nos nossos dias, ainda existem muitas sociedades que permite este tipo de violência contra as mulheres, sendo vista pela comunidade como um acto normal. Dois dos mitos mais comuns que as polícias partilham e pelo qual contribui para a invisibilidade da violência são: a preocupação com a privacidade das famílias e a representação das agressões domésticas como conflitos familiares e não como crimes (CEJ, 2005: 294). Importa salientar que se trata de um crime do foro íntimo da pessoa, tornando-se difíceis de identificar. Deste modo um bom acolhimento por parte dos elementos policiais que interferem com as vítimas é crucial, podendo determinar a confiança na Instituição e desta forma, fazer com que as vítimas se sintam mais apoiadas pelas autoridades, este facto faz com que as vítimas tenham mais confiança em apresentar a sua queixa assim como na colaboração de todo o processo jurídico. No entanto para que, este serviço seja bem prestado há a necessidade de os elementos policiais estarem preparados e confiantes para este atendimento.

A violência doméstica é um crime que ocorre no seio familiar sendo muitas vezes escondido, por parte da vítima, por numerosas razões. A boa actuação da Polícia, neste tipo de casos, pode ser determinante para que a vítima apresente queixa sem ter medo de posteriores represálias por parte do agressor ou de terceiros.

A maioria dos estudos realizados em Portugal é apoiada nas vítimas de violência doméstica, sem ter em atenção, por vezes, as dificuldades que os elementos policiais sentem quando se deparam com este tipo de criminalidade.

2.3. Amostra

O nosso estudo baseia em entrevistas aos elementos policiais que integram o PIPP.

Como tal, decidimos realizar o estudo na 3^o Esquadra e 5^a Esquadra da 1^a Divisão do COMETLIS que sita no Bairro Alto e Cais Sodré respectivamente.

A escolha destas Esquadra teve por base o facto de ter sido na 1^a Divisão, uma das primeiras a implementar este programa, daí que, não fizemos comparação entre duas Esquadras de Divisões distintas, tendo em conta que as comparações não seriam viáveis, pois este programas já está em funcionamento na 1^a Divisão acerca de 3 anos enquanto que

noutras Esquadras de outras Divisões poderá ainda estar em fase de implementação ou em diferentes etapas de implementação.

Nesta esquadra, são 8 os elementos que constituem o PIPP, sendo que realizamos apenas 6 entrevistas porque dois dos elementos se encontrava no Programa à pouco mais de um mês, não trazendo nada de novo para o estudo que queremos realizar.

No nosso entender, estes elementos têm que ter uma postura correcta para transmitir segurança à vítima e acima de tudo a confiança necessária para a fazer compreender de que a atitude que está a tomar, ou seja, a de denunciar o crime na qual foi e, muitas vezes, continua a ser vítima, é a melhor forma de se ajudar e de colocar um ponto final nas agressões de que é alvo.

2.4. Características Organizacionais/Funcionais das Esquadras em estudo:

A 1ª Divisão do COMETLIS está situada na parte central da cidade de Lisboa (contemplando a Baixa Pombalina) abrange uma área de 5,5 Km². É constituída por 20 Freguesias e a sua população residente total é de 62.921 habitantes, tendo actualmente cerca de 66.016 habitantes¹⁹.

O efectivo adstrito da 3ª esquadra é também distribuído pela 5ª esquadra, que se situa na zona do Caís Sodré, sendo que cada uma abrange duas freguesias. A 3ª esquadra (situada no Bairro Alto) abrange a freguesia de Santa Catarina e Encarnação, enquanto que a 5ª esquadra (situada no Cais Sodré) abrange as freguesias de São Paulo e Mártires (ver anexo I). Importa referir que existe uma equipa de dois elementos policiais, adstritos ao PIPP em cada freguesia, abrangidas por estas duas esquadras.

Os dados demográficos²⁰ de cada freguesia são os seguintes: Encarnação tem cerca de 3.182 habitantes e uma área de 0,2 Km²; Mercês cerca de 5.093 habitantes e uma área de 0,3 Km²; Santa Catarina tem 4,081 habitantes numa área de 0,2Km²; e ainda São Paulo com 3,521 habitantes numa área de 0,4 Km².

Os principais ilícitos que ocorrem nesta área são: roubos, furtos, furtos no interior de veículos, distúrbios, tráfico de estupefacientes e violência doméstica.

É de referir que durante o dia, esta é uma área de comércio e muito turismo mas que ao anoitecer se transforma, sendo um dos sítios mais procurados pelos jovens para a diversão nocturna.

¹⁹ Censos de 2001.

²⁰ Censos de 2001.

2.5. As técnicas e procedimentos

A técnica utilizada, na realização deste trabalho, foi a entrevista exploratória. Os informadores foram seleccionados como especialistas no campo do assunto que queremos abordar (Agentes da Autoridade que lidam diariamente com este tipo de criminalidade).

A entrevista tem como objectivo principal a obtenção de informações do entrevistado, sobre determinado assunto ou problema (Marconi, 2002).

Iremos realizar o estudo recorrendo a informadores qualificados que “pela sua experiência quotidiana estão numa situação que lhes permite observar...” (Selltiz, 1967:65).

Este tipo de investigação pode ter algumas desvantagens desde logo as que se refere à selecção da fonte de informação. Sendo que os informadores qualificados podem ainda ser filtros de informação, (Costa, 2005) devido ao envolvimento na problemática.

Como já referimos anteriormente, o método usado neste estudo foi o da entrevista estruturada ou padronizada. Este tipo de entrevistas obedece a um guião de perguntas previamente definidas (ver anexo II). O objectivo da padronização é obter, dos entrevistados, respostas às mesmas perguntas, permitindo “que todas elas sejam comparadas com o mesmo conjunto de perguntas, e que as diferenças devem reflectir diferenças entre os respondentes” (Marconi, 2002:94).

Deste modo, as entrevistas têm como função principal revelar determinados aspectos do fenómeno estudado e completar as pistas de trabalho sugeridas pelas várias leituras (Campenhoudt & Quivy, 1998). As entrevistas exploratórias servem para encontrar pistas de reflexão, ideias, hipóteses de trabalho, abrir pistas de reflexão, alargar e precisar os horizontes de leitura (Campenhoudt & Quivy, 1998), ou seja, tomar consciência das dimensões e dos aspectos de um determinado problema.

A entrevista é primeiro um método de recolha de informações, no sentido mais rico da expressão, o espírito teórico deve, no entanto, permanecer continuamente atento, de modo a que as suas intervenções tragam elementos de análise tão fecundos quanto possível (Campenhoudt & Quivy, 1998).

Na entrevista, iremo-nos centrar mais na troca em torno das hipóteses de trabalho, sem por isso excluir os desenvolvimentos paralelos susceptíveis de as matizarem ou de as corrigir (Campenhoudt & Quivy, 1998).

2.5. Resultados

Os resultados que vamos apresentar, neste subcapítulo, têm por base as várias entrevistas realizadas aos elementos policiais que lidam com este tipo de criminalidade no exercício das suas funções.

As várias entrevistas realizadas permitiram dar respostas às hipóteses colocadas que têm por base o nosso objecto de estudo. As respostas obtidas pelos elementos policiais transformaram-se em indicadores, os quais irão permitir dar resposta às hipóteses apresentadas anteriormente.

Passaremos a analisar os resultados:

Os elementos policiais entrevistados têm idades compreendidas entre 26 e 48 anos, sendo todos do sexo masculino. O tempo de serviço situa-se entre os 3 anos e os 28 anos. O Posto encontra-se entre o de Agente e Agente Principal.

A formação dada a estes elementos que integram as equipas consiste numa ou duas semanas leccionada na Divisão. “Tenho um curso, de duas semanas, não foi suficiente” (entrevista nº4). Esta formação não é considerada adequada por alguns elementos. Estes consideram que deveria ser mais aprofundada, até porque o PIPP engloba muitas vertentes, para além da violência doméstica, como os Idosos em segurança, Comércio Seguro entre outros, e o número de horas destinado para o curso do PIPP não se torna suficiente para leccionar as várias vertentes que este programa abrange, sendo dado todas as matérias de modo superficial: ” Penso que devia ser mais aprofundado tipo dizer especificamente o que devemos fazer, nos diferentes tipos de serviço, porque o PIPP engloba muitas áreas desde idosos, violência doméstica, comerciantes e não há assim nada específico para fazer nesses campos. Pronto fomos mandados para a rua, sabemos mais ou menos o que fazer em cada situação mas nada... não há qualquer teoria específica para aquilo.” (entrevista nº6).

No entanto, importa referir que o tipo formação seria adequada da maneira que está a ser leccionada se tiver um maior número de horas, como já referido anteriormente, devido ao facto de o serviço prestado por estes elementos é muito diversificado, e por vezes não conseguem assimilar toda a informação transmitida num curto espaço de tempo: “Sim, foi adequada mas acho que devia ser melhor, acho que deveria haver um maior número de horas de formação. Acho que é pouco para o serviço que nós desempenhamos.” (entrevista nº 5).

Ainda, de acordo com as opiniões destes elementos, deverá ser transmitida de uma forma mais condigna, ou seja, deveria englobar várias vertentes, desde a emergência,

passando pelo voluntariado que algumas instituições prestam, até à própria assistência no local. Um exemplo desta assistência diz respeito à parte psicológica, tanto das vítimas, devido a este ser um crime praticado no foro privado em que a maior parte das vezes as vítimas se encontram muito fragilizadas, como também seria importante para os elementos policiais, que por vezes se deparam com situações muito diversificadas e complicadas tornando-se fundamental que estes possuam, também, uma boa estrutura psicológica para poderem de uma maneira mais fácil ajudar e apoiar estas vítimas: “(...) É muito importante fazer uma formação condigna em todas as vertentes desde a parte da emergência em si, do voluntariado, a própria assistência e até mesmo a parte psicológica por exemplo, um psicólogo podia dar-nos o curso.” (entrevista nº4)

No que diz respeito à preparação dos elementos policiais, as respostas foram unânimes, todos os entrevistados garantem que se sentem preparados para lidar com estas vítimas.

No entanto, é necessário ter consciência que esta preparação depende muito das situações que vão aparecendo, pois cada caso é um caso, podendo, por vezes, aparecer situações mais complicadas de resolver: “São situações que por muito que pense que esteja preparado, por muita formação que tivesse sobre a violência doméstica, se calhar, há situações diferentes e situações novas que uma pessoa vai apanhando e uma pessoa quando as apanha é que se vai sentir pronto ou não. Quer dizer, preparado é difícil de dizer, que estou preparado ou não mas tendo em conta as situações que tive acho que me safei.” (entrevista nº 6)

Há ainda quem refira que, dentro das competências da PSP, se sente preparado para lidar com esta criminalidade: “Isto é dentro daquilo que são as nossas funções, como Polícia, claro que a gente tenta fazer sempre o melhor. Preparado em relação às situações que temos tido até agora, a gente tem conseguido dar a volta com Agente de Autoridade” (entrevista nº 5)

É fundamental ter em consideração que para ajudar as vítimas é essencial que estes elementos conheçam bem as Leis para as informar e encaminhar da melhor forma possível, e assim poder ajudar a resolver o seu caso de um modo, mais rápido e eficaz: “ (...) primeiro deve conhecer a Lei, deve conhecer os meandros da Lei, como funciona (...)” (entrevista nº3).

As características pessoais que um elemento deve possuir para auxiliar as vítimas, são as seguintes: deve conseguir fazer-se ouvir e saber estar, ter alguma sensibilidade para lidar e falar com a vítima, saber ouvir o que ela têm a dizer tentando captar o máximo de

informação possível: “A nível de características pessoais acho que uma pessoa deve ser calma, saber ouvir, saber estar na situação (...) e tentar captar o máximo de informação que essa pessoa possa dar e fazer também uma triagem às vezes no meio da confusão é sempre mais complicado a pessoa exprimir-se.” (entrevista nº4)

É necessário mencionar que apesar de estes elementos referirem que se sentem preparados para darem apoio às vítimas, existem ainda muitas dificuldades para auxiliar estas vítimas, isto porque, um dos problemas mais sentidos por estas vítimas depara-se com o facto da resolução do caso, ou seja, o sistema de justiça muitas vezes não dá as respostas necessárias para resolver este crime de modo célere, acabando por voltar, muitas vezes, os agressores para junto das vítimas: “A principal dificuldade é resolver o assunto e em Portugal, infelizmente isto não é como a gente quer, anda tudo devagar, devagarinho, parado.” (entrevista nº 4).

Pela experiência no acompanhamento das vítimas de violência doméstica, alguns elementos policiais, têm a percepção que o facto de dizerem à vítima para ter calma ainda agravavam mais a situação, isto porque, calma é um estado que elas no momento não conseguem estar: “calma é uma das coisas que as vítimas não conseguem ter naquele momento e nós ao dizermos isso elas ainda se vão enervar mais, temos reparado nisso e tentamos evitar sempre esse aspecto. “Tenha calma” é coisa que nunca se deve dizer.”” (entrevista nº6). Este factor, torna-se essencial na medida em que pode tirar alguma credibilidade ao elemento que está a atender a vítima, esta poderá começa a pensar que só lhe estão a dizer para ter calma, porque não as vão conseguir ajudar. Temos que ter em conta que se tratam de vítimas muito fragilizadas psicologicamente.

A acrescentar a estas dificuldades encontramos, outra que muitas vezes acontece devido ao comportamento da vítima. Estas por vezes arrependem-se de ter comunicado o caso à Polícia, por diversas razões, como: medo do agressor, vergonha, medo de represálias (...) e por vezes torna-se muito complicado conversar com a vítima, “vêm ter connosco vêm no momento pós-agressão e depois elas próprias retraem-se e se calhar arrependem-se de ter vindo e ter comunicado” (entrevista nº3) esta situação ocorre porque muitas vezes as vítimas sabem que enquanto estão no local os elementos policiais, o agressor não ensaia nada contra a mesma mas, quando a Polícia deixa o local estas vítimas sabem que as agressões poderão voltar a acontecer e que não vai estar lá a Polícia para a ajudar: “ (...) nem sabem se estão a fazer bem em chamar a Polícia ou não, estão sempre indecisas e nós tentamos transmitir sempre alguma segurança e elas sentem-se seguras

enquanto nós lá estamos, mas depois elas pensam - e agora vão se embora e ele vem e vai continuar a mesma coisa” (entrevista nº6)

Nestas situações, os próprios Elementos Policiais sentem-se, muitas vezes, impotentes porque não podem dar a resposta que muitas das vítimas querem ouvir; “(...) nós também nos sentimos um bocado impotente nesses aspectos” (entrevista nº6).

No entanto à que salientar que muitos das queixas das vítimas são pedidos de ajuda, devido, aos vários anos de agressões a que foram sujeitas e, nesses casos particulares, falar com a vítima torna-se mais fácil porque estas estão finalmente dispostas a colaborar e a acabar de vez com as agressões de que são alvo: “Já não estamos naquela fase em que as pessoas têm algum receio se devem ou não falar e para já aquilo que eu tenho encontrado as pessoas já estão dispostas a falar de tudo.” (entrevista nº5) e “(...) maior parte dos casos são pedidos de ajuda das próprias vítimas e essas nessa altura estão mais disponíveis para falar” (entrevista nº 2).

Importa salientar uma situação que pode ser determinante no auxílio das vítimas. Esta situação depreende-se com o facto, de que quando são chamadas em que a vítima foi agredida, ou seja, momento pós-agressão, quem normalmente vai à ocorrência são os elementos do carro patrulha, para chegarem ao local o mais rapidamente possível, sendo fundamental estes elementos também estarem sensibilizados para este tipo de crime. Por vezes, o que acontece aos elementos que integram as EPAV's é o facto de as vítimas mais tarde lhes telefonarem para falarem do sucedido, porque encontram nestes elementos o ombro amigo que necessitam: “Agora situações em que a vítima está em casa e o agressor não e que ela liga para a Polícia ir lá porque precisa de falar” (entrevista nº6).

É de referir o ambiente em que estes elementos encontram as vítimas, trata-se de um ambiente “escuro”, triste em que as pessoas não querem sair de casa, porque se sentem deprimidas e diminuídas perante toda a sociedade. Esta situação verifica-se também em crianças que vivam num ambiente de violência: “O ambiente em que a vítima se encontra é sempre “escuro” em que a pessoa está fechada, nem quer sair de casa” (entrevista nº6).

No que diz respeito ao facto de o Estado Português, estar ou não, a fazer um esforço para dar mais apoio a estas vítimas, as opiniões divergem.

Há elementos policiais que no seu entender pensam que o Estado está a dar mais apoio, principalmente quando o crime de violência doméstica passou a ser de natureza pública. Há assim, quem defenda que o Estado está a fazer um esforço para realmente tentar diminuir este tipo de violência mas, este esforço está longe de terminar ainda existe um longo caminho pela frente para combater este crime:” está a ser feito um esforço para

realmente ajudar as pessoas (...) ainda há mais trabalho a fazer mas que está a ser positivo este avanço do Estado, julgo que o trabalho ainda não terminou” (entrevista nº2).

É importante referir que, na opinião destes elementos, o acompanhamento que a PSP tem feito nestes crimes é fundamental, houve também um esforço por parte de outras instituições em melhorar os seus acompanhamentos para proteger estas vítimas. Assim sendo, o facto de a PSP poder fazer interligações com outras instituições foi um avanço muito positivo: “Penso que as instituições (...) com a parceria que estamos a ter com eles se calhar também já tentam fazer alguma coisa porque vêem que a Instituição PSP está a acompanhar mais os casos e nós antigamente não fazíamos isso” pois antes deste tipo de policiamento, a Polícia recebia a notícia do crime e limitava-se a dar conhecimento ao MP não tendo qualquer preocupação em acompanhar o evoluir da situação.

No entanto encontramos opiniões contraditórias, pois na opinião de alguns elementos, o Estado não está a dar mais apoio às vítimas. Há quem afirme porém que as Leis existentes estão bem, o que é necessário reformar é o Sistema Judicial em geral. Acrescem que as constantes alterações das Leis só vem “tapar os olhos” à sociedade, na medida, em que ao mudar as Leis ou aumentar o número de documentos legais, é um modo mais fácil de mostrar à sociedade que está a ser feito um esforço para resolver o problema: “A Lei como está, está bem, deve haver uma alteração mas é do Sistema de Justiça é uma multi-ópticas para o Sistema de Justiça e para quem faz as Leis ver aquilo que está mal porque nós Leis, já tivemos muitas e perfeitas e se calhar mais que perfeitas, a alteração da Lei é a o facto mais simples e mais fácil de tentar resolver o problema (...) e isso não interessa para nada pois ficamos aqui todos com um embaralhado de Leis que ninguém se entende e é isso que é bom para Governar, agora para resolver o problema das pessoas o que tem que mudar é o Sistema de Justiça e a aplicação da Lei. Porque a Lei já existe e está bem” (entrevista nº3).

Existe ainda quem afirme que não vêem melhorias por parte do Estado, porque o trabalho que estes elementos exercem perante estas vítimas é o mesmo, não tendo notado nenhuma diferença. Assim como, a lentidão dos processos que continuam na mesma: “ (...) as mudanças são muito mínimas porque continuo a fazer o mesmo tipo de serviço, não estou a ver muito além disso, acho que está tudo na mesma. Não vejo nenhuma rapidez no processo” (entrevista nº4).

É importante salientar o facto de que para alguns elementos este tipo de policiamento trouxe muitas melhorias para a diminuição deste crime, mas referem que o apoio por parte de algumas entidades que estão direccionadas para trabalhar e fazer o respectivo

acompanhamento destes casos não está a funcionar. “ (...) nós como OPC, podemos acompanhar, dar conhecimento e tentar recolher o máximo de informação possível, denunciar o facto dando conhecimento às entidades competentes. Agora não sei até que ponto isso está a funcionar correctamente o facto de as pessoas terem o auxílio e o apoio necessário por parte dessas entidades, sinceramente, acho que poderia ser melhor” (entrevista nº 5).

Em relação à alteração da Lei, do crime passar de semi-público para público, há quem afirme que esta alteração foi uma mais-valia, principalmente porque hoje qualquer pessoa que tenha conhecimento destes casos pode e deve comunicar não necessitando de ser a vítima. No entanto há quem afirme que esta alteração não foi significativa. Trata-se de uma medida que foi implementada apenas para camuflar porque na realidade não vem resolver o problema.

A percepção destes elementos é que as vítimas também não têm a noção de que o Estado está a tomar medidas para resolver os seus problemas: “Não concordo. Acho que não trouxe melhorias é só uma camuflagem é dizer que se resolve mais qualquer coisa mas não resolve absolutamente nada (...) alterou-se a Lei para nada, só para a televisão, show-off. Agora até é Crime Público mas não resolve nada porque em termos práticos a vítima tem a mesma percepção, ou seja, nenhuma” (entrevista nº3).

Na prática o que se verifica quando se trata de um caso de violência doméstica é a possibilidade de terceiros formularem a queixa, porque a nível prático, no terreno, a Polícia não pode fazer mais do que anteriormente. O crime continua a demorar muito tempo na fase da investigação: “O que eu fico frustrado muitas vezes é que nós fazemos a nossa tarefa, as pessoas relatam e nós fazemos o nosso expediente damos conhecimento da situação mas até que entre em investigação (se é preciso investigar, se é preciso acompanhar) vai demorar algum tempo (...)” (entrevista nº 6)

O que continua a verificar-se, é que depois de o agressor saber que a Polícia tem conhecimento do crime, este torna-se mais agressivo: “o que acontece é que depois de nós irmos lá o agressor fica mais violento “então teve cá a Polícia, um senhor disse-me””(entrevista nº6).

Para além do esforço do Estado as vítimas necessitam de um acompanhamento por parte das instituições vocacionadas para esse efeito. O que se verifica é que esse apoio não chega, sendo que as vítimas acabam por pedir esse acompanhamento e apoio à Polícia “ (...) por aquilo que me dá a parecer já tivemos situações em que as pessoas precisavam de um acompanhamento por parte dessas instituições e das entidades competentes e não

encontraram, isto é, “depois venham” ou “depois passem” “ou ninguém atende” é a tal complicação, depois pedem-nos a nós a protecção, pedem-nos a nós para acompanhar, para prendermos, coisas que nós não podemos fazer, e é complicado (...)” (entrevista nº5).

Muitas vezes, não compreendendo o porquê de a Polícia ter conhecimento das agressões e estas continuarem. No entanto, a Polícia não pode fazer um acompanhamento de 24 horas a cada caso de violência doméstica. Nestas situações o que se faz é informar a vítima de como esta deve agir em caso de ser novamente alvo de violência: “ (...) informamos daquilo que ela deve fazer, no caso de voltar a ocorrer, a quem se devem dirigir, ou seja, tentamos encaminhar da melhor forma com as assistentes sociais da área, só que às vezes as coisas não funcionam como deveriam, infelizmente” (entrevista nº4).

A criação das EPAV´s veio assim trazer vantagens para o acompanhamento destas vítimas, é um Modelo de Policiamento que já existia em alguns países da U.E..

Como qualquer projecto teve algumas dificuldades na sua implementação mas com o passar do tempo veio a concretizar os objectivos para o qual foi proposto: “Problemas ocorrem sempre quando há a implementação de um projecto, isto é, agora é um projecto que passou a programa, acho que esta colheu bons frutos (...)” (entrevista nº 5).

Esta criação foi importante porque permite que a Polícia esteja mais perto dos cidadãos, e estes começam a olhar para a instituição com outros olhos, ou seja, a confiar mais nos elementos policiais conseguindo transmitir-lhes mais facilmente os seus problemas: “Estamos muito mais junto do cidadão, deixa de ser o Polícia para ser o amigo e as pessoas confiam muito mais em nós e conseguem transmitir mais facilmente todos os seus problemas, os seus sentimentos em relação às situações que de outra forma não tinham” (entrevista nº3).

Este programa, conseguiu dar mais apoio às vítimas, assim como as parcerias com outras instituições foram fortalecidas. “Acho que melhorou bastante a nível das parcerias que temos”. (entrevista nº6).

No entanto, é fundamental que haja profissionais especializados e vocacionados integrados neste programa, habilitar elementos para auxiliar as vítimas de violência é essencial: “ (...) haja Profissionais especializados e mais vocacionados para lidar com este tipo de situações (...) eu julgo que é sempre importante que haja pessoas mais habilitadas porque as vítimas vão ser ouvidas por pessoas que apanham tudo pela frente, acho que é mais complicado ter sensibilidade para lidar com as pessoas”(entrevista nº2).

Deste modo, temos que saber utilizar estas equipas da melhor forma possível e a percepção de alguns elementos é contrária, acham que estas equipas estão a ser mal

utilizadas. Trata-se de um serviço que tem que ser levado a sério porque esta-se a lidar com um assunto do foro íntimo das pessoas. Muitas vezes o que se verifica, nas esquadras, devido à falta de efectivo é que os elementos são destacados para fazerem outros trabalhos de esquadra, para manter os serviços mínimos como Sentinelas, Graduados, etc., deixando muitas vezes o serviço das EPAV's para trás: "(...) o problema é a forma como as EPAV's são utilizadas. Nós entendemos que este serviço tem que ser levado muito a sério e dá-me a sensação que não está a ser levado muito a sério porque, os Homens são destacados para fazerem sentinelas, graduados de serviço, carro patrulha deixando o serviço das EPAV's para trás" (entrevista nº 4).

Apesar das dificuldades sentidas para realizar o trabalho das EPAV's, em relação à 3ª esquadra, Bairro Alto, o trabalho praticado tem sido positivo na medida em que já existe uma sala de apoio à vítima para receberem estas vítimas num sítio mais calmo e tranquilo: "Directamente com a violência doméstica acho que sim, porque conseguimos ter uma sala mais adequada para atender as pessoas, nem sempre tem as melhores condições b mas é sempre melhor do que estar no gabinete do Graduado de Serviço" (entrevista nº5).

É assim, fundamental que as pessoas percebam que existem equipas vocacionadas e empenhadas para resolverem os seus problemas e o facto de lidarem sempre com as mesmas caras aumenta a confiança que o cidadão deposita na Polícia: "É importante porque as pessoas percebem que há equipas que acompanham estes casos, onde nós podemos prestar mais atenção e estarmos mais focados neste tipo de serviços (...) as pessoas conhecem-nos melhor vêm-nos mais vezes e lidam quase sempre com as mesmas caras, com os mesmos Polícias e acho que isso é importantíssimo" (entrevista nº5).

Quando se fala em atribuir as culpas pelo crime não ser resolvido com a brevidade que deveria muitos são os culpados apontados.

Numa situação de violência doméstica à que ter atenção que as vítimas estão muito fragilizadas e sensíveis. Nestes momentos é natural que elas pensem que a culpa é de toda a sociedade, porque para estas ninguém as consegue ajudar naquele momento: "(...) eu penso que nessa altura em que a pessoa está muito frágil psicologicamente, tudo está mal, ninguém a consegue ajudar porque continua a ser violentada e por isso ela não pode dizer que esta a ser ajudada e claro que tem que criticar toda a gente" (entrevista nº6).

No entanto há ainda quem atribua a culpa ao sistema em geral, pelo facto de o crime já ser do conhecimento da Polícia e o agressor continuar a exercer violência sobre a vítima: "A maior parte atribui à Polícia, que nós não fazemos nada, depois aos Tribunais e ao Estado" (entrevista nº 4).

Os Tribunais também são apontados como culpados, na medida em que, as sentenças para punir os agressores nem sempre são as mais adequadas. Hoje os elementos policiais, ao receberem uma denúncia, têm que elaborar a Avaliação de Risco²¹ da vítimas e enviar para os Tribunais, nessa avaliação vem plasmada as medidas que a Polícia pensam ser necessárias para não colocar aquela vítima em risco, uma das medidas que poderá ser aplicada é o de afastar a vítima do agressor, no entanto, essas medidas nem sempre são aplicadas pelos Tribunais: “Atribuí a culpa aos Tribunais (...) agora quando elaboramos um Auto também fazemos a avaliação de risco, em que somos nós que propomos quais as medidas aplicáveis e depois o Tribunal pode aplicar, se quiser, como essa de afastar o agressor do Lar da vítima mas depois vai para Tribunal e cabe aos Tribunais decidir, depois já se sabe como é que é” (entrevista nº 1).

Em alguns casos, a Polícia também é merecedora das culpas por diversas razões. Muitas vítimas pesam que depois de denunciarem o crime a Polícia, esta passa a protegê-las 24 horas e isso infelizmente não se verifica, porque a Polícia não consegue estar em permanência a acompanhar cada caso: “(...) estas vítimas desde o momento em que denunciam o crime ou que passe a ser conhecimento da própria Polícia, o facto da violência doméstica as pessoas acham que nós temos que ser “ o Anjo protector “” (entrevista nº5).

O que leva a que os elementos policiais se sintam muitas vezes impotentes porque não conseguem pôr fim à violência, mesmo sabendo que esta continua a acontecer em casos já referenciados: “Primeiro começa por quem está lá que é a Polícia, não faz nada, e é nesse aspecto que eu estive a dizer que nós nos sentimos impotentes nesses momentos” (entrevista nº6). Mesmo que haja conhecimento que houve violência doméstica, se não for praticado em flagrante delito é difícil para o elemento policial deter o indivíduo mesmo sendo crime público porque existe sempre o medo de que o Juiz decreta que foi uma detecção ilegal “(...) mas nas situações que uma pessoa vê, que se nota, que a pessoa foi violentada nós não podemos fazer nada no momento a não ser que seja em flagrante delito aí já podemos deter agora sem ser em flagrante é crime público mas mesmos assim não podemos chegar lá e deter o individuo porque mais tarde o Juiz pode decretar que foi uma detecção ilegal e é complicado”(entrevista nº6).

No que diz respeito ao facto de a PSP enquanto Instituição estar preparada para lidar com este tipo de crime foram várias as considerações.

²¹ Explanado no capítulo anterior

Há quem refira que a Instituição não está preparada para lidar com este tipo de crime. Pelo facto de haver pouca formação, pois o tema na própria EPP é abordado muito levemente e a esse nível: “Porque começa logo na escola a formação é quase nula, fala-se nisso muito sucintamente muito suavemente, aborda-se o tema muito levemente e quando chegam à Esquadra pronto entra-se nas rotinas e as coisas acabam por não funcionar muito bem “ (entrevista nº4).

No entanto há quem refira que mais formação é importante mas não é a resolução para melhorar o problema porque o importante é o atendimento da vítima, o facto de ela se sentir bem e com confiança no elemento que a está a atender. Um modo de melhorar este atendimento depreende-se, por exemplo, em fazer Workshops em vez da formação típica, ou seja, em que está um formador a falar de como a vítima se irá sentir ou reagir depois de ser agredida, tudo na teoria porque, por vezes, na prática isso não se verifica: “Acho que deveria ser mais específico no atendimento a estas vítimas e fazer workshops em que estão várias pessoas a exemplificar os casos, cada um dá a sua ideia para se poder melhorar com as ideias de cada um e poder melhorar assim aqueles aspectos mais importantes quando se lida com estes casos. Agora estar uma pessoa a dar uma formação a dizer “e psicologicamente a pessoa sente-se assim” ou “devemos ter esta atitude assim...” acho que nós que estamos no terreno e lidamos com este tipo de situações é que deveríamos trocar de ideias e tentar ver o que é que se pode fazer para melhorar. É só teoria é só estudos, muitos estudos mas não sabem o que é estar na rua a lidar com este tipo de caso.”, (entrevista nº6)

Uma outra razão apontada para o facto de a PSP não estar preparada, diz respeito ao facto, de este crime ser muito difícil de lidar porque por vezes nem as Instituições vocacionadas para o efeito conseguem: “Não. É muito difícil lidar com este tipo de crime porque as próprias instituições determinadas para isso não conseguem (...)” (entrevista nº3)

É importante referir que a PSP ainda tem muitos elementos que não estão sensibilizados para lidarem com estas situações, “(...) é uma Instituição com muitos “Velhos do Restelo(...)” (entrevista nº3), isto pelo facto de ser um crime difícil de lidar, porque as vítimas estão muito fragilizadas e a maior parte das vezes com muitas dúvidas e receios de estarem a apresentar queixa, e nem todos os Elementos Policiais estão sensibilizados para estas dificuldades, “nem todos os elementos estão vocacionados para isso” (entrevista nº 1).

Um aspecto relevante depreende-se com o facto de que todo o efectivo policial deveria ter formação e estar sensibilizado para estas situações. Uma situação de violência

doméstica pode acontecer a qualquer altura do dia e por vezes não se encontra nenhuma EPAV de serviço para acompanhar a situação, sendo que qualquer elemento tem que ir ao local da ocorrência ou receber a queixa na esquadra: “(...) não formação do pessoal (...), não é só determinar as equipas mas era a todo o efectivo que deveria ter mais formação porque não estão sempre as equipas de Proximidade quando aparece situações de Violência Doméstica ou qualquer outro tipo de crime, pois não têm horas marcadas para acontecer qualquer Agente tem que acorrer e passa um bocado por isso” (entrevista nº 3).

A PSP tem que estar preparada para lidar com este crime porque é uma Instituição que pode ser fundamental para a resolução do problema: “Tem que estar preparada para lidar com este tipo de crime porque nós somos para a sociedade, neste caso, nós podemos ser parte fundamental na resolução desse problema (...)” (entrevista nº 5), por vezes as intervenções nem sempre correm bem porque existe sempre lacunas, tendo em conta que cada caso é um caso: “Acredito que a PSP tem que está e está, agora por vezes as coisas também não funcionam como toda a gente quereria que funcionasse, acho que é normal e não acredito que dentro da PSP não se pense assim e que quem decide que não acredite que cada vez se faça as coisas para serem sempre melhores, agora claro há sempre lacunas, há sempre coisas a melhorar acho que isso é geral” (entrevista nº5).

Como já foi referido anteriormente por vezes as Instituições, designadas para o acompanhamento das vítimas, também não dão o apoio necessário depois do acompanhamento da PSP, “(...)se calhar são as outras Instituições que deveriam vir logo atrás e que deveriam dar apoio e que não funcionam ainda funcionam mais mal que a Polícia.” (entrevista nº3).

O trabalho que se pode realizar para melhorar o apoio a estas vítimas ainda é longo. Deve existir desde logo, uma maior interligação entre a Polícia e as Instituições porque a Polícia já está a mudar o seu atendimento quando se trata deste tipo de crime, um exemplo disso são as Salas de apoio à vítima, que algumas esquadras já têm.” Mais interligação entre a Polícia e as Instituições por exemplo temos esta sala²² aqui, quando é Violência Doméstica, recebemos aqui porque é uma sala mais acolhedora em vez de ser num sítio mais impessoal que é no Graduado” (entrevista nº 1). Deste modo o atendimento é muito mais calmo, porque a pessoas não está sujeita à entrada e saída de pessoas de uma esquadra. No entanto à que continuar a procurar mais e melhores condições. “(...) da parte

²² Sala de Apoio à Vítima.

da PSP é continuar a procurar cada vez mais soluções, procurar ter melhores condições já as tem se calhar não são as desejáveis mas já são boas condições (...)”(entrevista nº5).

Há instituições que estão especializadas para lidarem com este tipo de crime e no entanto não se verifica, havendo excepções, um exemplo disso é a CPCJ que quando se trata de crianças em risco é profissional, mas em relação a outras instituições a ajuda torna-se muito fraca: “Em relação ao empenho das outras instituições também não se vêem muitas melhorias, a CPCJ sim quando se trata de crianças que é um dos satélites à volta da violência doméstica aí funciona quase a 100% na ajuda imediata (...)” (entrevista nº4). Porque há situações em que as vítimas ligam para as instituições e estas dizem que primeiro têm que dar conhecimento à PSP, sendo este um crime público as instituições como qualquer outro cidadão deve dar conhecimento do crime para que a situação seja encaminhada o mais rápido possível: “(...) ela ligou primeiro para a APAV mas a APAV disse-lhe que primeiro tinha que ligar para a Polícia a instituição já tinha conhecimento do crime público, não é? Eles podiam relatar, se eles trabalham como apoio à vítima penso que eles deviam ter dado conhecimento directamente ao MP de tudo o que se estava a passar para aquela situação não se arrastar e demorar no tempo. Se calhar há ali uma falha na instituição por não ter conhecimento do que podem ou não fazer, se calhar pode ser isso.” (entrevista nº6)

Estas instituições, governamentais ou não governamentais, para além de todos os apoios que possam proporcionar têm que ter atenção os apoios a nível logístico, porque muitas vezes o que condiciona as vítimas é o facto de terem crianças e não terem nenhum lugar seguro para levarem os seus filhos e pelas crianças muitas destas mulheres decidem não abandonar o lar: “Mas acho que era fundamental todas as outras instituições Governamentais e algumas não governamentais que trabalham com estas situações em que seria sempre importante poder facultar e fornecer às vítimas todo o apoio necessário ao nível logístico, todas as instituições de menores porque muitas vezes as vítimas têm filhos ao seu encargo poderem também colaborar, mostrar disponibilidade para proteger além da criança a mãe, para também lhes poder dar tranquilidade o que por vezes também não é fácil porque a vítima pode ou não querer sair de casa” (entrevista nº5)

Na opinião destes elementos, à que ter em conta que também é necessário mudar mentalidades, ou seja, deve-se olhar para este tipo de criminalidade como um flagelo que continua a crescer mesmo dentro das próprias escolas (violência no namoro), é necessário prevenir futuros focos de violência para isso é necessário alertar a sociedade ao máximo para a existência deste problema: “Já há Acordos suficientes, o que era preciso além de

mais formação, isso sem dúvida, eu acho que o que é mesmo preciso, era mudar as políticas e as mentalidades” (entrevista nº 3).

É importante haver psicólogos nas esquadras para que quando houver conhecimento de um crime deste tipo, o psicólogo poderia, por exemplo, em parceria com a Polícia determinar a avaliação de risco para além de outras intervenções, isto porque os elementos Policiais não têm conhecimentos necessários para determinar que tipo de acompanhamento a vítima necessita ou mesmo as medidas urgentes que deverão ser aplicadas: “Perante a vítima em si e o encaminhamento da situação acho que falta alguma coisa, sinceramente acho que falta, porque acho que devia haver uma articulação melhor e mais eficaz entre as diversas entidades, o caso de Psicólogos, acho que será e é uma das partes fundamentais além de poder acompanhar desde que nós tenhamos conhecimento e transmitimos ao MP da situação, acho que havia de haver logo um psicólogo disponível para acompanhar a vítima perceber até que ponto existe risco, são estas as pessoas competentes para decidir se as vítimas precisam de mais ou menos acompanhamento” (entrevista nº5).

Mesmo assim, a Polícia tenta recolher as informações necessárias para que o processo seja encaminhado o mais rapidamente possível, assim como encaminha a situação para as instituições, técnicos sociais e psicólogos, determinados para lidar com este tipo de crime: “Aquilo que nós tentamos saber, nós como Polícia que tentamos fazer um bocado esse papel mas temos nas instituições as pessoas adequadas para esses serviços, técnicas de apoio social, psicólogos para acompanhar directamente e melhor saberiam trabalhar porque nós tentamos remediar tentar recolher informação e depois tentar encaminhar para essas instituições a ver se alguém faz alguma coisa, se alguém ajuda e acho que era importante” (entrevista nº5).

No entanto como se trata de um crime público e como este tipo de criminalidade pode colocar em causa a vida da pessoa ou de terceiros é importante que o Estado seja mais rápido na resolução deste crime, o que na realidade ainda não se verifica, embora seja importantíssimo o caminho já percorrido para alcançar esse objectivo: “Outra situação depende-se com as condições do Estado serem muito mais rápidas do que na realidade são.” (entrevista nº 4). Assim, a articulação com outras entidades deveria ser muito mais estreita, especialmente com as Assistentes Sociais: “(...) acho que era importante haver uma articulação entre a Polícia, mais rápida mais precisa entre a Polícia e essas entidades carece de psicologia acima de tudo de assistentes sociais” (entrevista nº5).

CAPÍTULO III *Discussão e Considerações Finais*

“Estas pessoas que agridem deveriam ter penalizações porque estão a atentar contra o espaço e liberdade do outro.

Não existe uma correspondência de nas penalizações, nas mesmas proporções.”

Adélia

3.1. Discussão dos resultados obtidos:

Neste capítulo iremos analisar os resultados do estudo desenvolvido no capítulo anterior, apoiando-nos na informação dada pelos elementos policiais que lidam com as vítimas de violência doméstica.

Em relação à primeira hipótese colocada para este trabalho, ou seja o facto de os Elementos Policiais estarem preparados para trabalharem com estas vítimas e, se ainda, nos nossos dias, existem elementos com estigmas em relação a este tipo de violência a resposta é clara: os elementos estão preparados apesar de se considerar que a formação não é suficiente porque é transmitida num curto espaço de tempo para leccionar todas as vertentes que o PIPP engloba.

No que diz respeito ao facto de ainda haver no seio da instituição estigmas em relação a este crime, nas esquadras onde o estudo foi realizado (3ª e 5ª Esquadras), isso não se verificou. Todos os elementos mostraram que estão empenhados em ajudar as vítimas ficando muitas vezes desiludidos, porque sabem que depois de haver a denúncia muitas mulheres continuam a ser agredidas, e estes elementos, muitas vezes, não podem intervir porque só mais tarde têm conhecimento do facto. Existe uma nova mentalidade na PSP que a direcciona muito mais próximo do cidadão estando os elementos policiais mais sensibilizados para tentar acabar com este tipo de crime.

Quanto à segunda hipótese apresentada neste trabalho, as expectativas que os elementos policiais têm do comportamento da vítima de violência doméstica são as seguintes: em primeiro lugar o facto de se perceber que estas vítimas têm muita dificuldade em falar do acto de que são alvo pelos mais variados motivos, desde a vergonha, medo até mesmo à desconfiança no sistema de justiça entre muitos outros aspectos. Trata-se de um crime que acontece na vida íntima dos cidadãos, que maioritariamente ocorre dentro de quatro paredes tornando-se difícil, por vezes, fazer com que estas vítimas percebam que essas situações têm de ser denunciadas.

Em segundo lugar, muitas destas denúncias deve-se ao facto de serem casos em que a vítima é violentada durante muitos anos, até que chegam a um dia que a situação fica insustentável e resolvem assim, acabar com esse sofrimento, dando conhecimento do crime às autoridades policiais.

Muitos, ainda, são os casos que depois de haver uma denúncia por parte da vítima, que normalmente procuram a Polícia numa fase pós-agressão, estas retraem-se e chegando mesmo a arrependem-se de ter comunicado à Polícia, sendo deste modo fundamental que o elemento policial tenha a sensibilidade de perceber estas situações e tentar que a vítima sinta que está a fazer o correcto.

Uma diferente impressão que as vítimas deixam transparecer para os elementos policiais diz respeito ao facto de que ainda, nos dias de hoje, muitas delas não têm conhecimento dos esforços que o Estado tem feito para as ajudar a acabar com este sofrimento, isto porque muitas são as que apresentam queixa e mais tarde querem retirá-la não sabendo que se trata de um crime público e que basta o MP ter conhecimento para dar início à investigação mesmo que depois a vítima não queira prosseguir com a acusação.

Uma outra situação depreende-se com o facto que algumas vítimas consideram que depois de denunciarem o crime e, de a Polícia ter conhecimento da situação, os maus tratos vão terminar e não percebem o porquê de já haver conhecimento por parte das autoridades, e elas continuarem a ser vítimas de agressões por parte do cônjuge e por vezes ainda mais violentas pelo facto de o agressor saber que a Polícia já tem conhecimento.

Um factor importantíssimo no comportamento da vítima diz respeito ao facto dos elementos policiais sentirem que estas vítimas confiam mais na Polícia e sentem que a instituição está determinada em ajudar a resolver o seu problema. Deste modo a criação das EPAV's veio em muito facilitar essa confiança.

Em relação à culpa pelo facto da demora na resolução do crime, os elementos policiais, têm a percepção que as vítimas atribuem, tanto à Polícia, aos Tribunais e até mesmo ao Sistema em Geral. Atribuem à Polícia porque são estes os primeiros a chegar ao local, e como força do Estado deveriam ser capazes de parar o crime logo no conhecimento do mesmo. Há quem atribua aos Tribunais porque demoram muito tempo a julgar os casos e por vezes atribuem medidas que em nada protegem as vítimas acabando por serem estas a ter que abandonar o lar juntamente com os seus filhos para conseguirem colocar um ponto final na relação violenta.

Por fim há, ainda, quem atribua ao sistema em geral, porque o problema demora muito tempo a ter solução, e estas vítimas no momento não conseguem perceber que as entidades estão lá para as ajudar. Naquele momento para as vítimas nada funciona.

As características pessoais que os elementos policiais devem possuir para lidar com estas vítimas são os seguintes: devem estar sensibilizados para este tipo de ocorrências, ter um discurso coerente, devem manter a calma para transmitir à vítima a confiança que esta necessita para continuar com a denúncia. Temos que ter em consideração que a postura do elemento policial na altura de receber a queixa pode ser determinante para que a vítima não desista a meio. E, acima de tudo, ter paciência porque lida-se com pessoas por vezes muito fragilizadas e com muita vergonha dos actos de que são alvo.

O papel dos órgãos de Polícia criminal na intervenção nestes crimes é fundamental. A formação destas entidades deve cultivar a ideia de que a sua actuação deve pautar-se por uma pronta e eficaz intervenção na detecção e notícia do crime, disponibilizando-se e empenhando-se no apoio e informação dada à vítima e colaborando com os demais interventores sociais e judiciários no combate e controlo (Almeida, 2000) da violência doméstica.

As principais dificuldades sentidas pelos elementos policiais quando se deparam com uma situação de violência doméstica é a terceira hipótese colocada neste trabalho. As dificuldades são variadas, desde logo para ser dado um bom atendimento, é necessário um pouco de sensibilidade porque algumas vítimas sentem-se culpadas pelos actos de que são alvos e com receito de, por vezes, confiar na Polícia.

Numa situação de violência é preciso que o elemento mantenha a calma para poder transmitir à vítima a confiança necessária para que esta perceba que a instituição está a empenhada em resolver o seu problema.

Mais do que dificuldades, muitas vezes estes elementos sentem-se impotentes, porque estão a acompanhar uma situação em que há violência doméstica e o caso em Tribunal arrasta-se durante muito tempo, enquanto isso o agressor continua a conviver com a vítima e os elementos sentem-se frustrados porque sabem que mais cedo ou mais tarde poderá aquela pessoa ser alvo de novas agressões.

A quarta problemática que enunciamos, neste trabalho, é em relação ao facto de saber se a alteração da Lei trouxe melhorias para a protecção das vítimas, quer por parte da PSP quer por parte do Estado.

O facto de o crime ter passado de crime semi-público para público veio trazer vantagens no modo de actuação do sistema judicial em geral, no entanto, a nível da rapidez

na resolução deste crime ou mesmo, no que diz respeito, à medida a aplicar para afastar o agressor da vítima, esta alteração ainda não trouxe muitas mudanças no terreno.

A vantagem que esta alteração trouxe foi o facto de, logo que se tenha conhecimento de um crime de violência doméstica, deve ser dado de imediato conhecimento ao MP, mesmo não sendo a própria vítima a denunciar. Uma segunda vantagem depreende-se com o facto de que mesmo se a vítima decidir retirar a denúncia isso já não será possível porque o caso irá a julgamento, e neste momento a Polícia juntamente com o tribunal estão a cooperar e a fazer com que o crime de violência doméstica seja considerado como crime prioritário.

Outro acontecimento relevando diz respeito com o facto de que as vítimas não têm muita percepção deste esforço por parte do Estado, porque muitas delas continuam a ter que abandonar o lar para que as agressões cessem.

A PSP como instituição tem cada vez mais capacidade para lidar com este tipo de crime, mas, por se tratar de um crime muito sensível à que ter atenção que nem todos os elementos estão vocacionados para lidarem com estas vítimas, é preciso compreender que é um crime que acontece a qualquer hora do dia podendo não estar nenhum elemento das EPAV's de serviço, deste modo, seria fundamental que todos os elementos policiais fossem sensibilizados para estes tipos de criminalidade.

No entanto, existe uma nova mentalidade na sociedade para que estes crimes comecem a ser punidos mais severamente e o Estado está a fazer um esforço muito positivo nesta área, claro que é preciso ter atenção o facto de que qualquer mudança demora o seu tempo a colher os seus frutos.

A quinta e última problemática que nos propusemos é em relação à criação das EPAV's, ou seja, se estas vieram trazer vantagens para a diminuição e referenciação destes crimes, assim como a percepção dos elementos policiais em relação ao que acham necessário para dar ainda um melhor apoio a estas vítimas.

A criação das EPAV's foi um grande passo para o policiamento em Portugal. Permitiu ao cidadão olhar para a PSP de uma forma mais ampla, pois deixa de ver o polícia para ver o amigo que está ali para ajudar nos seus problemas e arranjar soluções, este factor foi de elevada importância porque permitiu desenvolver no cidadão e na sociedade em geral uma maior confiança na instituição PSP.

Desta forma, há a necessidade de ter profissionais especializados para ajudar estes elementos no terreno, porque por vezes falta a formação adequada para que a vítima seja bem encaminhada. Tal como noutra profissão é necessário ter técnicos especializados nos

vários departamentos, no caso da violência doméstica, por exemplo, era importante que a par destes elementos policiais a equipa fosse também constituída por um psicólogo para poder dar um apoio mais especializado às vítimas logo no terreno.

Assim é importante a presença de um psicólogo no acompanhamento das equipas até porque um procedimento necessário neste tipo de crime é a elaboração da avaliação de risco da vítima e um elemento policial, por vezes, não tem a formação específica para analisar e preencher todos os campos.

Importa referir que em relação ao psicólogo também seria importante haver um em permanência nas esquadras, não só pelo facto de que nem sempre estas equipas se encontram de serviço quando ocorre um crime destes, como seria importante para auxiliar o elemento policiais em qualquer aspecto da sua vida profissional como pessoal.

Em relação ao trabalho das outras instituições direccionadas para lidarem com este crime, sendo elas governamentais ou não governamentais, pode-se dizer que também estas têm feito um esforço para melhorarem o acompanhamento a estas vítimas. Um factor importante para este melhoramento é a interligação com a PSP, porque sentem que a PSP está a dar um maior apoio a estas vítimas e querem contribuir para esse melhoramento. No entanto há que referir que também estas instituições têm um longo caminho a percorrer porque algumas ainda não dão o devido acompanhamento quando se trata destes crimes.

Por último um aspecto importantíssimo e que não poderíamos deixar de referir depreende-se com o facto da formação. Os métodos que poderiam ser utilizados para melhorar a formação seriam os seguintes: através de seminários, conferências e até mesmo workshops, desta forma é possível cada pessoa, que lida com estas vítimas dar o seu testemunho, permitindo perceber como as vítimas reagem nas diferentes situações, porque no terreno as coisas nem sempre acontecem como na teoria. Estas actividades iriam permitir que os elementos policiais se sentissem mais preparados no terreno, porque numa situação que são chamados para intervir num caso de violência doméstica os elementos policiais nunca sabem o que vão encontrar, podendo muitas vezes, essa troca de informação ajudar a encontrar soluções para resolver os diferentes casos que vão aparecendo.

3.2. Alguns aspectos negativos na utilização do PIPP

Um dos aspectos que deve ser melhorado depreende-se com a formação que é dada ao longo do programa. É dada uma formação inicial com poucas horas para desenvolver

um tema que envolve muitas vertentes. Outro aspecto a ter em consideração é a forma como é dada a formação, era interessante que várias pessoas que trabalham diariamente com este crime, tanto com os agressores como com as vítimas, pudessem dar o seu contributo falando um pouco da sua experiência quando trabalham com estas vítimas, isso seria possível através de workshops. O que acontece na formação é que tudo é muito teórico e, por vezes no terreno, não acontece como está escrito nos livros, porque cada caso é um caso e o elemento policial é obrigado a arranjar uma solução na altura em que é chamado a intervir.

A constante alteração dos meios humanos e o facto de as esquadras estarem com pouco efectivo, leva a que estes elementos, muitas vezes, sejam retirados do serviço PIPP para os outros serviços de esquadra, como sentinelas, carros patrulha, etc.. Sendo esta uma das causas de desmotivação para os elementos pertencentes a estas equipas.

Um facto importante de referir, diz respeito, à cooperação com outras entidades. Deveria haver mais diálogo, um apoio mais estreito entre essas entidades que estão vocacionadas e especializadas para lidar com estes caso e a PSP, porque ainda acontece casos em que a PSP faz por vezes o serviço dessas instituições, não esquecendo que a PSP faz o acompanhamento destas vítimas mas sempre dentro das suas competências e, por vezes, as vítimas sentem-se desamparadas porque a Polícia já tem conhecimento do crime e estas não sentem o apoio que deveriam porque as instituições vocacionadas para esse apoio não o facultam na rapidez necessária e estes elementos sentem-se impotentes por não poderem ajudar a vítima de uma forma mais eficaz.

3.3. Algumas medidas a considerar no funcionamento do PIPP

Como reflexões deste estudo, teceremos algumas opiniões sobre aspectos que no nosso entender melhorariam o funcionamento deste programa.

Podemos considerar que, há a necessidade de mais horas de formação e de forma contínua, não só aos elementos pertencentes ao PIPP mas a todo o efectivo policial, porque estes crimes não têm horas para acontecer, podendo não se encontrar nenhum elemento pertencente ao PIPP de serviço, sendo que o serviço tem que ser assegurado por outro elemento, que normalmente é o elemento que está no carro patrulha.

Um outro factor diz respeito ao facto de que cada esquadra deveria ter um psicólogo. A integração de um psicólogo nas equipas que intervêm no local do crime pode ser benéfica a, pelo menos, dois níveis: no apoio à vítima e familiares; e no apoio aos

próprios profissionais de Polícia (Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009). Em relação às vítimas esta ajuda é importante devido ao facto de estes profissionais conhecerem melhor as necessidades das vítimas assim como é uma mais-valia no auxílio entre a equipa policial e as vítimas, sem deixar de referir que a primeira resposta dada às vítimas pode ser decisiva para a sua participação activa no processo.

Outro aspecto relevante para a presença de psicólogos nas esquadras diz respeito ao facto de que estas vítimas são atendidas por elementos que minutos antes, por exemplo, estiveram empenhados a resolver outra situação completamente diferente. O que acaba por deixar o próprio elemento policial emocionalmente fragilizado e com mais dificuldade em contactar com a vítima.

Uma forma de colocar psicólogos nas esquadras, depreende-se com o facto de procurar dentro da própria instituição psicólogos formados e retirá-los da patrulha para darem um acompanhamento mais eficaz, na esquadra ou no local do crime, principalmente quando se trata de crimes em que pela sua natureza as vítimas ficam mais fragilizadas.

Uma condição que poderia ser aplicada para o bom funcionamento deste programa depreende-se com o facto de, à semelhança das EIFP ou até mesmo da Escola Segura²³, o PIPP não deveria estar integrada nas esquadras, mas sim ser constituída uma esquadra independente na Divisão com um Comandante responsável pelos elementos pertencentes às equipas, o qual os distribuía por toda a área da Divisão, sem alterar o facto de os elementos adstritos a uma determinada área actuavam sempre a mesma área, para manter um dos objectivos deste programa que é a confiança que os cidadãos depositam na Polícia e isso só se consegue com o cidadão a estar em permanente contacto sempre com o mesmo elemento quando se trata de resolver algum problema ou simplesmente dar um bom dia quando passam em frente a um estabelecimento ou a uma residência particular.

*“Devia haver uma ajuda imediata para não deixar avançar
mais porque uma pessoa pede ajuda mas as coisas vão-se arrastando”*
Maria

3.3. Considerações Finais

No mundo Ocidental, podemos considerar que as questões relacionadas com a dignidade da pessoa humana são cada vez mais importantes para os Estados. A violência

²³ Vertente do PIPP vocacionada para as escolas.

doméstica aparece, deste modo, como uma ameaça a essa mesma dignidade colocando em causa os direitos liberdades e garantias das vítimas.

Hoje me dia, sabemos que existe um reconhecimento jurídico - constitucional acerca dos direitos das mulheres (considerando aqui, que também existirão muitos homens que sofre com este tipo de violência) à igualdade.

No entanto este problema social está longe de ser resolvido, embora consideremos que o esforço por parte do Estado está a ser determinante para que este tipo de violação aos direitos fundamentais seja denunciado e punido, ainda existe um longo caminho a percorrer. Torna-se assim, essencial reforçar a capacidade de cooperação internacional, mas também apoiar o continuado esforço das organizações não governamentais, assim como outras instituições, que nesta área há muitos anos, labutam em prol das vítimas de violência (Almeida, 2000).

A uma sociedade compete que se censure e puna estas violações e que tomem medidas necessárias para que todos os cidadãos, mas principalmente os jovens, interiorizem os direitos e deveres do outro mas também os seus. Este é um passo fundamental para que a vida em sociedade decorra de forma mais harmónica e mais justa.

Para se tentar pôr termo às agressões aos direitos humanos é necessário continuar a “perseguir” os agressores e fazer com que as vítimas percebam que não se deve sujeitar a este tipo de violência. A prevenção da violência exige a promoção de valores de igualdade e de cidadania que diminuam a tolerância social e aceitação de uma cultura de violência (CIDM, 2007).

Cabe, assim, aos Estados Membros, instituições europeias e Governos, o papel fundamental na identificação, prevenção e combate deste grave problema social, a comunicação social tem vindo a ser chamada a desempenhar um papel fundamental na consciencialização para a gravidade do problema quer contribuindo para a informação das vítimas sobre os seus direitos, quer na difusão de um discurso esclarecido e informado sobre a igualdade que reforça os mecanismos de combate (Cruz, 2000) à violência doméstica.

A PSP enquanto instituição também está a fazer um esforço para a diminuição deste tipo de crime, através das EPAV's, que no terreno vão referenciando e acompanhando estes casos. Com este modelo de Polícia as vítimas recebem um acolhimento muito mais profissional por parte da Polícia, isto porque os elementos policiais estão formados e sensibilizados para estes casos. Permitindo que as vítimas tenham a percepção que o

elemento policial está ali para ajudar a resolver o seu problema, ganhando assim, uma maior confiança na PSP.

A atitude dos elementos policiais quando a vítima vai apresentar queixa, torna-se fundamental, na medida que, estes são, por regras, os primeiros intervenientes que contactam com a vítima depois da agressão, sendo crucial a confiança que a vítima deposita no elemento policial para depois evitar que a mesma queira desistir da queixa e que participe activamente em todo o processo jurídico.

Com a realização deste trabalho pretendemos verificar as percepções dos elementos policiais em relação a esta problemática que nos dias de hoje ainda afecta muitas famílias portuguesas.

Deste modo, foram realizadas várias entrevistas, de forma a darem respostas às hipóteses colocadas. As respostas obtidas permitiram analisar as dificuldades sentidas pelos elementos policiais quando lidam com estes crimes. Desde já, é necessária uma formação mais intensiva, devido ao facto de o PIPP englobar várias vertentes sendo necessário abordar cada uma delas de uma forma mais intensiva. Outro factor relevante é o facto de os elementos policiais, quando se trata de um crime de violência doméstica, sentirem que as alterações às Leis assim como os vários diplomas legais que saíram para tentar acabar com este problema não trouxe nenhuma melhoria, isto porque, no terreno estas alterações ainda não se verificam. Um facto que importa referir diz respeito às Instituições que são vocacionadas para acompanharem estas vítimas, na opinião dos elementos policiais entrevistados, poderiam estar a funcionar melhor, porque por vezes as vítimas não se sentem apoiadas depois de denunciarem o crime, procurando muitas vezes a Polícia.

Em relação ao funcionamento do PIPP, devemos salientar que foi uma mais-valia na detecção/identificação deste tipo de crime, no entanto, poderia ser melhorado com a colocação de psicólogos nas esquadras. Esta medida iria ajudar, não só as vítimas, mas também os elementos policiais, porque por vezes estes são chamados para os mais diversos problemas deixando-os, muita vezes, mais fragilizados emocionalmente não conseguindo dar o apoio necessário às vítimas.

No entanto não poderíamos deixar de tecer algumas considerações importantes para tentar travar este flagelo.

Em primeiro lugar é importante eliminar mitos e estereótipos que ainda possam existir na nossa sociedade acerca dos direitos das mulheres. Contudo ainda continua a haver muita resistência passiva por parte da Polícia. Esta resistência não se deve tanto aos

preconceitos por parte dos elementos policiais mas sim devido aos diplomas legais que os impedem de actuar. É fundamental altera as representações de género e de valores que têm perpetuado a existência de relações desiguais no meio familiar, escolar e social.

As acções de sensibilização e a mobilização da sociedade civil surgem como uma estratégica fulcral, dirigidas às escolas e às comunidades no sentido de alterar práticas e comportamentos (CIDM, 2007). Este tipo de acções são fundamentais porque uma grande parte dos magistrados, dos polícias e dos médicos reflecte a estrutura de domínio masculino e a construção social da cultura masculina, pelo que é imperioso que na sua formação esteja integrada a questão da violência relacionada com o género (Vicente, 2000).

Uma das medidas, que na nossa opinião é eficaz para combater este tipo de violência diz respeito à medida de coacção em que o agressor é afastado da vítima, ou seja é obrigado pelo Tribunal a abandonar o lar, sendo que esta medida tem um carácter de urgência, se for considerado que a vítima corre perigo de ofensas à integridade física grave ou mesmo perigo de morte. Assim, o(a) companheiro(a) pode receber ordem judicial para sair imediatamente de casa, mesmo que esta seja a sua propriedade e ser proibido pelo tribunal de se aproximar da sua mulher (Vicente, 2000). Ou seja, o agressor é que deve ser afastado de casa da família e não a vítima, com os seus filhos, obrigando-a a fugir e a procurar refugio noutra local.

Só da consciência e libertação poderá resultar uma política de prevenção de violência doméstica, que passa por campanhas educativas e cívicas, para uma relação familiar sustentada na dignidade de todos os seus membros e respeito mútuo pelo ser que é outro (Almeida, 2000). É necessário ainda que em conjugação, essa política de prevenção multiplique campanhas de sensibilização da sociedade, desde os bancos de escola primária, para uma cada vez mais acentuada mudança de mentalidades (Almeida, 2000). Só com esse empenho a igualdade de direitos e de oportunidades entre homens e mulheres, o respeito mútuo e a diminuição e controlo da violência doméstica saltará dos diplomas legais que os consagram para o quotidiano da vida de todos os cidadãos (Almeida, 2000).

Quanto ao nível do procedimento judiciário, há que sensibilizar os órgãos de Polícia Criminal, funcionários e magistrados para a urgência, prioridade e cuidados na investigação e julgamento dos processos por estes tipos de crimes. Assim, uma acusação célere, mas rigorosa, um julgamento justo, mas atempado, e uma decisão que não descure os interesses da vítima, a sua compensação e que possibilite ao arguido a sua socialização ou ressocialização (Almeida, 2000), são factores de eficácia na abordagem deste flagelo.

No entanto, nenhum modelo de justiça resolve só por si o problema da violência doméstica. Segundo Maria Cândido Almeida de início haverá que sensibilizar a vítima, normalmente a mulher, para os seus direitos, a sua dignidade e auto-estima como cidadã de pleno direito e, por isso, auxiliá-la a recobrir as suas forças, a sua vontade de romper com uma situação que a humilha e destrói, e conseqüentemente, assumir a sua cidadania perante os tribunais (Almeida, 2000).

Um aspecto fundamental a reter, depreende-se com o facto de que a afirmação do direito à igualdade não apaga o reconhecimento das diferentes inerentes ao género, antes os reconhece e valoriza considerando que na complementaridade dos géneros, reside um factor muito positivo do desenvolvimento humano e de sustentação das sociedades. A igualdade de género implica que às mulheres seja conferido o poder suficiente (“empowerment”)²⁴ de modo a que possuam real capacidade para se afirmar na sociedade, em paralelo com os seus pares masculinos, os seus valores específicos e interesses próprios e contribuírem, assim, para o desenvolvimento humano e social (Silva, 1999) das sociedades em que vivem.

Com os vários avanços que o Estado tem feito e o contributo fundamental de algumas instituições para esse mesmo avanço têm sido fundamentais para que este crime ganhe a visibilidade que merece, ou seja, que a sociedade comece a perceber que estes actos são considerados como ofensa dos direitos fundamentais e têm que ser punidos.

²⁴ O empowerment parte da ideia de dar às pessoas o poder, a liberdade e a informação que lhes permitem tomar decisões e participar activamente de uma qualquer organização.

Bibliografia:

Acórdão 3 de Maio de 1952 - Boletim do Ministro da Justiça nº 33 p. 285.

ALMEIDA, Maria Cândido, *Violência Doméstica*, in Seminário realizado em Junho de 2000.

ASK, K, *A Survey of Police Officers' and Prosecutors' Beliefs About Crime Victim Behaviors*. *Journal of Interpersonal Violence*, nº 20, 1-18: Sage Publications, 2009.

BELEZA, Teresa Pizarro, „Sobre violência doméstica: a situação legislativa. . Nota prévia a LOURENÇO, Nelson, e LEOTE DE CARVALHO, M.^a João, 2001, pp. 95-121.

BELEZA, Teresa Pizarro, „O Grito de Penélope., in *Espaço S* . *Revista de Educação Social*, Odivelas, Instituto Superior de Ciências Educativas, n.º 0, 1999, pp. 75-77.

CAMPENHOUDT LucVan, QUIVY Raymond, *Manual de investigação em ciências sociais*, 2ª Edição, Editora Gradiva, Janeiro de 1998.

CARMO Hermano, FERREIRA Manuela Malheiro, *Metodologia da Investigação – Guia de Auto Aprendizagem*, Universidade Aberta 1998.

CASIMIRO, Cláudia, „*Representações sociais da violência conjugal.*, in *Análise Social*, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, n.º 163, 2002, pp. 603-630

CEJ, Revista, *Crenças e Atitudes policiais sobre a Violência Conjugal*. Dossiê Temático: Prova, Ciência e Justiça, Estudos Apontamentos Vida do CEJ, 2º Semestre 2005, número 3, pp.293-303.

COSTA, Dália, *Percepção Social de Mulher Vítima de Violência Conjugal - Estudo exploratório realizado no Concelho de Lisboa*, Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências sociais e Políticas, 2005.

Comissão para a Igualdade e para os direitos das Mulheres, II Plano Nacional contra a Violência Doméstica 2003 – 2006.

Comissão para a Igualdade e para os direitos das Mulheres, III Plano Nacional contra a Violência Doméstica 2007– 2010.

Comissão para a Igualdade e para os direitos das mulheres, Actas da Conferência Europeia, *Violência contra as mulheres: Tolerância Zero*, Lisboa 2000

Conselho da Europa, Recomendação adaptada pela Comissão de Ministros em 22 de Novembro de 1994 no âmbito da 521ª reunião dos Delegados de Ministros do Conselho da Europa.

CRUZ, Ana Maria Bragada - Comissão para a Igualdade e para os direitos das mulheres – Presidência do Conselho de Ministros: “*Violência contra as mulheres: Tolerância zero*”. Actas da Conferência Europeia. 4-6 de Maio, Lisboa, 2000.

DADOUN, Roger, *A Violência – Ensaio sobre o “Homo – violens”*. Publicações Europa – América. Fevereiro 1998

DIAS, Maria Isabel Correia, *Representações de violência doméstica em famílias de diferentes meios socioprofissionais*, Texto policopiado, Porto, 2002

DIAS, Isabel, *Violência na Família: uma abordagem sociológica*, Porto, 2004

DIAS, Vanessa Alexandra Cardoso, *Isolamento Relacional e violência conjugal*, relatório do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa, 2006.

ELIAS, Luís, *Problemática da Violência Doméstica. Reflexões sobre o papel da polícia*. In Policia Portuguesa, nº 1, III Série, Direcção Nacional da PSP, Lisboa, 2006, pp. 18-23

GOOD, G., THOMSON, D., & BRATHWAITER, A. *Men and Therapy: Critical concepts, Theoretical Frameworks and Research Recommendations*. Journal of Clinical Psychology, nº61, 2005.

GOTTFREDSON, G., Tsegaye – Spates, C., & REISER, M. *Psychological help for victims of crime*. Professional Psychology: Research and Practice, nº18, 1987

GOUVEIA, Susete José Gomes, *Um mundo igual...mas nem tanto*, Relatório do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa, 2004.

GUINOTE, Hugo, *PIPP – Uma Realidade?*. In Boletim do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Outubro / Novembro 2008, Lisboa, 2008, pp. 16-19.

JARDIM, Bela Regina Duarte, *Os maus tratos na família: estudo sobre as causas que conduzem ao crime de maus tratos*, Relatório do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa, 2003.

LOPES, Conceição Brito, *Prevenção da Violência: Políticas Locais e Intervenção de Proximidade*, in Seminário Estrutura da Missão contra a Violência Doméstica, s. d..

LOURENÇO, Nelson, LISBOA, Manuel e PAIS, Elza, *Violência contra as mulheres.*, in Cadernos da Condição Feminina, n.º 48, CIDM, Lisboa, 1997.

LUZ, Maria da Natividade, *Prevenir a violência doméstica trabalhando em rede*, in actas/do Seminário Prevenir, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Comissão Consultiva regional para os Direitos das Mulheres, Ponta Delgada, 2002

MACHADO, Carla, *Violência nas famílias portuguesas: um estudo representativo na região Norte.*, in *PSYCHOLOGICA*, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, n.º 40, 2005, pp. 173-194.

MANITA, Celina, RIBEIRO, Catarina, PEIXOTO, Carlos, *Violência Doméstica: compreender para intervir*, guia de boas práticas para profissionais das forças de segurança, Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa 2009.

MANITA, C. & RIBEIRO, C. *O Papel do psicólogo nas equipas de exame local*. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto. Porto. 2002

MARCONI Marina de Andrade, LAKATOS Eva Maria, *Técnicas de Pesquisa*, 5ª Edição, Editora Atlas S.A. 2002.

MATIAS, Albertino dos Santos, *A Violência no Mundo Moderno*, Livraria Bertrand, Setembro de 1978.

MATOS, M., *Violência Conjugal: O processo de construção de identidade da mulher*. Instituto da Educação e Psicologia. Braga. 2000.

MATOS, Ricardo, J. B. de, .Dos maus tratos a cônjuge à violência doméstica: um passo à frente na tutela da vítima., *in Revista do Ministério Público*, n.º 107, Lisboa, Editorial Minerva, 2006, pp. 89-120.

Ministério da Justiça, Boletim do Ministério da Justiça, nº 335, p.5

MONTEIRO, Fátima Jorge, *Mulheres Agredidas pelos Maridos: de Vítimas a Sobrevivente*, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Lisboa 2000.

MOTA, Susana e GRANDIM, Nuno, .Violência doméstica e agentes sociais. *in Actas do seminário Prevenir a Violência Doméstica Trabalhando em Rede*, realizado pela Secretaria-Geral dos Assuntos Sociais, Ponta Delgada, 2002, pp. 373-388.

NÚNCIO, Maria José da Silveira, *Mulheres em dupla jornada – A conciliação entre o trabalho e a família*, Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa, 2008.

PAIS, Elza M. H. D., *Homicídio Conjugal em Portugal*, Lisboa, Hugin, 1998.

PAIS, Elza M. H. D., .Tipologia do homicídio conjugal em Portugal: contextos e especificidades, *in Psicologia: Teoria, Investigação e Prática*, n.º 2, Universidade do Minho, 1999.

PAIS, Elza M. H. D, .*Violência doméstica*. Perfil da prevenção e da intervenção em Portugal., *in Polícia e Justiça*, III Série, Número especial temático . *Família Violência e Crime*, Instituto Superior Polícia Judiciária e Ciências Criminais, Lisboa, Coimbra Editora,2004, pp. 189-207

PAIS, Elza Presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, “ *A Violência contra as mulheres na família*”, Presidência do conselho de Ministros, sem data.

Procuradoria Geral da República – Gabinete da Ministra para a Igualdade, resumo da conclusão do seminário – Violência doméstica, Junho 2000, p. 9-10

Programa do XVII Governo Constitucional

QUIAR, C., O Atendimento ao público nas esquadras: modernização na prestação de serviços da PSP. Tese de Licenciatura. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Lisboa, 2001.

Relatório Português sobre a Aplicação da Declaração e Programa de Acção de Viena, Documentação e Direito comparado – Boletim do Ministério da Saúde 1999 nº 77/78 pág. 139-299

ROSMANINHO, Teresa, *As polícias e as vítimas de crimes: uma outra atitude, uma novaacção*. Apresentação do projecto INOVAR, Escola Prática da Guarda Nacional Republicana, Lisboa, 1997.

ROSMANINHO, Teresa, .Boas práticas policiais no atendimento às vítimas de violência doméstica. *in Violência Doméstica*, edição conjunta da Procuradoria-Geral da República e do Gabinete da Ministra para a Igualdade, Junho de 2000, pp. 111-116.

SAMUELSON, S. L., & CAMPBELL, C.D., Screening of domestic violence: recommendations based on a practice survey. *Professional Psychology: Research and Practice*, 2005.

SANTOS, Marta Gomes, *Mulheres vítimas de violência na conjugalidade uma caracterização*, Relatório do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa, 1998.

SILVA Manuela, *Caminhos e Atalhos para a sociedade inclusiva*, a igualdade do género, Comissão para a Igualdade e para os direitos das Mulheres, Lisboa, 1999.

SILVA, S.V. Maus tratos na mulher. Universidade Lusíada: Porto.

SOUSA, Ana Isabel, As mulheres e a violência Doméstica, UMAR, Novembro 2002.

VICENTE, Ana, *Direitos das Mulheres/Direitos Humanos*, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Cadernos Condição Feminina, Lisboa 2000.

O Serviço Prestado pela PSP às Mulheres Vítimas de Violência Conjugal 66 Comissão Europeia, Programa DAPNHE 04.-1/091/W, *Manual de Intervenção para vítima e profissionais . Passos a seguir pelas vítimas de assédio, para sobreviver a este crime*, disponível em http://stalking.medlegmo.unimo.it/questionnaire/manuale/manuale_Spagna.pdf, em 6 de Janeiro de 2010.

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, *A Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres na Lei*, Compilação de Disposições Nacionais e Comunitárias, Cadernos Condição Feminina nº 50, Lisboa 1998.

Legislação Consultada:

- Constituição da Republica Portuguesa, Almedina, 2005.
- Código Penal e Legislação Complementar, Colecção Códigos QUID JURIS, Sociedade Editora, 2007.
- Código do Processo Penal e Legislação Complementar, Colecção Códigos QUID JURIS, Sociedade Editora, 2007.
- Lei 61/91 de 13 de Agosto.
- Resolução do conselho de Ministros nº 55/99
- Lei 38/09 de 20 de Junho ou Lei da Prevenção Criminal - biénio de 2009-2011

- Lei 112/09 de 2009 de 16 de Setembro;

Sites Consultados:

- <http://verbojuridico.com/> em 19 de Fevereiro 2010
- <http://www.apmj.pt/> em 19 de Fevereiro 2010
- <http://www.pgdlisboa.pt> em 19 de Fevereiro 2010
- <http://www.dgai.mai.gov.pt/> em 19 de Fevereiro 2010
- <http://www.portalseguranca.gov.pt/> consultado em 19 de Fevereiro de 2010
- <http://europa.eu/rapid/pressReleasesAction.do?reference=IP/98/461&format=HTML&aged=0&language=PT&guiLanguage=en>, Site da Comunidade Europeia, consultado a 10 de Março de 2010.
- http://www.amcv.org.pt/amcv_files/homemain.html, Site consultado em 23 de Março de 2010

Índice de Anexos:

Anexo 1 – Mapa da área de jurisdição da 3ª e 5ª Esquadras da 1ª Divisão

Anexo 2 – Guião das entrevistas aos elementos pertencentes ao PIPP

Anexo 3 – Entrevista nº 1

Anexo 4 – Entrevista nº 2

Anexo 5 – Entrevista nº 3

Anexo 6 – Entrevista nº 4

Anexo 7 - Entrevista nº 5

Anexo 8 - Entrevista nº 6

ANEXO 1



Legenda: Área da 3ª e da 5ª Esquadra (3ª. Bairro Alto; 5ª. Cais Sodré)

Entrevista Guião



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Sexo: _____ Idade: _____ Anos de Serviço: _____

Feminino

Masculino

Posto: _____

1 – Tem algum tipo de formação, no que diz respeito, ao Policiamento de Proximidade?

2 - Sente-se preparado/a para lidar com as vítimas de Violência Doméstica?

3 – Quais as principais dificuldades que sente quando lida com este tipo de crime?

4 - Sente que o Estado está a dar mais apoio às vítimas de violência doméstica?

5 - Na sua opinião, a recente alteração da lei trouxe melhorias para a resolução deste problema?

6 - Na sua opinião a criação das EPAV's veio trazer vantagens para a resolução e posterior diminuição da violência doméstica?

7 – Pela sua experiência, a quem acha que as vítimas atribuem a culpa pelo facto de o seu caso não ser resolvido da forma como deveria, como por exemplo, entre outros, o afastamento do agressor do lar da vítima?

8 - Acha que a PSP enquanto Instituição tem capacidade para lidar com este tipo de crime? Porquê?

9 - Na sua opinião o que acha que é necessário para poder trabalhar melhor com estas vítimas?

Entrevista nº1

Sexo: **Idade:** 28 anos **Tempo de Serviço:** 3 anos

Feminino

Masculino

Posto: Agente

1 – Tem algum tipo de formação, no que diz respeito, ao Policiamento de Proximidade?

Sim, tive formação na Divisão durante uma semana. Era formação sobre o Policiamento de Proximidade, na altura ainda na fase do Projecto, na altura em que começou mesmo a funcionar.

2 - Sente-se preparado/a para lidar com as vítimas de Violência Doméstica?

Sim, já lidei várias vezes e estou preparado. É necessário ter paciência porque às vezes as vítimas estão muito alteradas e é preciso fazermo-nos ouvir. Deve-se ter também um pouco de tacto para falar com as pessoas o que normalmente é difícil, eu falo por mim pelo menos nunca se queixaram da minha actuação nesse aspecto.

3 – Quais as principais dificuldades que sente quando lida com este tipo de crime?

Acalmar a vítima quando ela está a falar connosco, às vezes é muito difícil, porque já tive ocasiões em que estão sempre a chorar, um choro ininterrupto, o que se torna difícil pois temos que fazer o expediente e depois não têm um discurso muito coerente. Essa é a principal dificuldade.

4 - Sente que o Estado está a dar mais apoio às vítimas de violência doméstica?

Sim, agora com a alteração da Lei que houve quando passou a Crime Público, acho que esta é uma medida importante, nesse aspecto sim.

5 - Na sua opinião, a recente alteração da lei trouxe melhorias para a resolução deste problema?

Acho que sim, que trouxe melhorias, não tenho nenhum termo de comparação com o que se passava anteriormente porque quando vim para a Polícia foi mais ou menos nessa mesma altura que aprovaram a Lei.

6 - Na sua opinião a criação das EPAV's veio trazer vantagens para a resolução e posterior diminuição da violência doméstica?

Sim, acho que sim, é um Modelo de Policiamento que já se utiliza nos outros países, só faltava cá em Portugal e acho que é importante.

7 – Pela sua experiência, a quem acha que as vítimas atribuem a culpa pelo facto de o seu caso não ser resolvido da forma como deveria, como por exemplo, entre outros, o afastamento do agressor do lar da vítima?

Atribuem a culpa aos Tribunais. Pelo menos em relação à Polícia, falo por mim, nunca tive queixas de ninguém, porque nós aqui fazemos o nosso trabalho, agora quando elaboramos um Auto também fazemos a avaliação de risco, em que somos nós que propomos quais as medidas aplicáveis e depois o Tribunal pode aplicar se quiser, como essa de afastar o agressor do Lar da vítima mas depois vai para Tribunal e cabe aos Tribunais decidir, depois já se sabe como é que é.

8 - Acha que a PSP enquanto Instituição tem capacidade para lidar com este tipo de crime? Porquê?

Tem, nem todos os elementos estão vocacionados para isso, pronto, mas com a nova mentalidade que surgiu na PSP acho que a pouco e pouco a Instituição vai ter muito mais capacidade nestas situações.

9 - Na sua opinião o que acha que é necessário para poder trabalhar melhor com estas vítimas?

Mais interligação entre a Polícia e as Instituições que é importante porque nós também tentamos fazer aqui o nosso Policiamento de Proximidade, por exemplo temos esta sala²⁵ aqui, quando é Violência Doméstica, recebemos aqui porque é uma sala mais acolhedora em vez de ser num sítio mais impessoal que é no Graduado, mas acho que nesse aspecto está a funcionar relativamente bem.

²⁵ Sala de Apoio à Vítima.

Entrevista nº2

Sexo: **Idade:** 29 Anos **Tempo de Serviço:** 3 Anos

Feminino

Masculino

Posto: Agente

1 – Tem algum tipo de formação, no que diz respeito, ao Policiamento de Proximidade?

Sim, formação PIPP. Formação dada na Divisão.

2 - Sente-se preparado/a para lidar com as vítimas de Violência Doméstica?

Sim. A nível de características pessoais acho que uma pessoa deve ser calma, saber ouvir, saber estar numa situação, também não será fácil com a pessoa que estará do outro lado, e tentar captar o máximo de informação que essa pessoa possa dar e fazer também uma triagem às vezes no meio da confusão é sempre mais complicado a pessoa exprimir-se.

3– Quais as principais dificuldades que sente quando lida com este tipo de crime?

É a vida privada das pessoas, julgo que as pessoas não têm muita facilidade, depende das pessoas, porque depende também da situação, pode haver situações que é denunciado por outras pessoas nesse caso há em que a pessoa está mais retraída, mas a maior parte dos casos são pedidos de ajuda das próprias vítimas e essas nessa altura estão mais disponíveis para falar.

4 - Sente que o Estado está a dar mais apoio às vítimas de violência doméstica?

Eu sinto que está a ser feito um esforço para realmente ajudar as pessoas que estão numa situação de Violência Doméstica, julgo que o trabalho ainda não terminou que ainda há mais trabalho a fazer mas que está a ser positivo este avanço do Estado.

5 - Na sua opinião, a recente alteração da lei trouxe melhorias para a resolução deste problema?

Sim.

6 - Na sua opinião a criação das EPAV's veio trazer vantagens para a resolução e posterior diminuição da violência doméstica?

Acho que é importante que haja Profissionais especializados e mais vocacionados para lidar com este tipo de situações porque tal como noutra profissão, fala-se muito na Medicina há um médico de Clínica Geral mas depois há os especialistas, não é? E eu julgo que é sempre importante que haja pessoas mais habilitadas, porque as vítimas vão ser ouvidas por elementos policiais que apanham tudo pela frente, acho que é mais complicado ter sensibilidade para lidar com as pessoas.

7 – Pela sua experiência, a quem acha que as vítimas atribuem a culpa pelo facto de o seu caso não ser resolvido da forma como deveria, como por exemplo, entre outros, o afastamento do agressor do lar da vítima?

Julgo que será mais o Sistema em Geral. Eu julgo que sim, à Polícia, as pessoas de cabeça quente, por vezes, podem dizer que a instituição não faz nada mas quando estão a pensar com mais calma, claro que depois vêm que o Sistema às vezes não está a funcionar a 100%.

8 - Acha que a PSP enquanto Instituição tem capacidade para lidar com este tipo de crime? Porquê?

Julgo que é um instrumento necessário, pelo risco que representa a abordagem inicial pode ser pacífica ou ainda pode estar o conflito a ocorrer e acho que é necessário que seja a PSP a tomar conta inicialmente da situação e claro depois trabalharemos em sintonia com outras Instituições para resolver o problema.

9 - Na sua opinião o que acha que é necessário para poder trabalhar melhor com estas vítimas?

Julgo que para os Profissionais da Polícia o mais importante será realmente a formação, para quem vai ao terreno claro que é uma mais-valia, mas antes dessa experiência que vai sempre ocorrendo, acho que deve haver uma formação continua de modo a que os profissionais de Polícia se sintam protegidos e mais bem formados, acho eu eles devem sentir que estão bem preparados para isso e acho que essa preparação tem que vir realmente de uma maior formação e mais frequente.

Entrevista nº3

Sexo: Idade: 38 Anos Tempo de Serviço: 4 Anos

Feminino

Masculino

Posto: Agente

1 – Tem algum tipo de formação, no que diz respeito, ao Policiamento de Proximidade?

Tive formação, antes da implementação do Projecto, uma formação na Divisão. A formação não foi adequada.

2 - Sente-se preparado/a para lidar com as vítimas de Violência Doméstica?

Sinto. Para se lidar com as vítimas, primeiro deve-se conhecer a Lei, deve-se conhecer os meandros da Lei, como funciona e depois deve-se conseguir transmitir à vítima calma, tranquilidade, segurança e pelo menos tentar que ela perceba que o seu problema merece atenção e que vai ser solucionado, pelos menos que há uma tentativa e um empenhamento da gente para tentar resolver o problema da pessoa.

3 – Quais as principais dificuldades que sente quando lida com este tipo de crime?

Além do espaço físico que não é o adequado, a maior parte das vezes quando elas vêm ter connosco vêm no momento pós-agressão e depois as próprias vítimas retraem-se, e se calhar arrependem-se de ter vindo e ter comunicado.

4 - Sente que o Estado está a dar mais apoio às vítimas de violência doméstica?

Não. A Lei como está, está bem, deve haver uma alteração mas é do Sistema de Justiça é uma multi-ópticas para o Sistema de Justiça e para quem faz as Leis ver aquilo que está mal porque nós Leis já tivemos muitas e perfeitas e se calhar mais que perfeitas, a alteração da Lei é a o facto mais simples e mais fácil de tentar resolver o problema é

chegar ali e mudam-se as Leis e isso não interessa para nada pois ficamos aqui todos com um embaralhado de Leis que ninguém se entende e é isso que é bom para Governar, agora para resolver o problema das pessoas o que tem que mudar é o Sistema de Justiça e a aplicação da Lei. Porque a Lei já existe e está bem.

5 - Na sua opinião, a recente alteração da lei trouxe melhorias para a resolução deste problema?

Não concordo. Acho que não trouxe melhorias é só uma camuflagem, é dizer que se resolve mais qualquer coisa mas não resolve absolutamente nada, vai de encontro ao que eu vinha a dizer anteriormente, alterou-se a Lei para nada, só para a televisão, show-off. Agora até é Crime Público mas não resolve nada porque em termos práticos a vítima tem a mesma percepção, ou seja, nenhuma.

6 - Na sua opinião a criação das EPAV's veio trazer vantagens para a resolução e posterior diminuição da violência doméstica?

Sim, sem dúvida alguma. Estamos muito mais junto do cidadão, deixa de ser o Polícia para ser o amigo e as pessoas confiam muito mais em nós e conseguem transmitir mais facilmente todos os seus problemas, os seus sentimentos em relação às situações que de outra forma não tinham.

7 – Pela sua experiência, a quem acha que as vítimas atribuem a culpa pelo facto de o seu caso não ser resolvido da forma como deveria, como por exemplo, entre outros, o afastamento do agressor do lar da vítima?

À Polícia.

8 - Acha que a PSP enquanto Instituição tem capacidade para lidar com este tipo de crime? Porquê?

Não, é muito difícil lidar com este tipo de crime porque as próprias instituições determinadas para isso não conseguem, muito dificilmente a PSP vai conseguir. Para já não investe em formação do pessoal para isso depois tem muitos “Velhos do Restelo” é uma Instituição com muitos “Velhos do Restelo” a par da não formação do pessoal e

continuo para esse aspecto, não é só determinar as equipas, mas era todo o efectivo que deveria ter mais formação nesse aspecto porque não estão sempre as equipas de Proximidade quando aparece situações de violência doméstica ou qualquer outro tipo de crime, pois não têm horas marcadas para acontecer qualquer pessoa tem que acorrer e passa um bocado por isso. Depois há todo um conjunto de factores que ultrapassam a Polícia que não é o que deveria resolver, se calhar são as outras Instituições que deveriam vir logo atrás e que deveriam dar apoio e que não funcionam ainda funcionam mais mal que a Polícia.

9 - Na sua opinião o que acha que é necessário para poder trabalhar melhor com estas vítimas?

Já há acordos suficientes, o que era preciso além de mais formação, isso sem dúvida, eu acho que o que é mesmo preciso mudar são as políticas e as mentalidades.

Entrevista nº4

Sexo: Idade: 48 anos Tempo de Serviço: 28 anos

Feminino

Masculino

Posto: *Agente Principal*

1 – Tem algum tipo de formação, no que diz respeito, ao Policiamento de Proximidade?

Tenho um curso, de duas semanas, não foi suficiente.

2 - Sente-se preparado/a para lidar com as vítimas de Violência Doméstica?

Sim, sinto. Tenho muita experiência no carro, tenho 17 anos de carro patrulha e isso é uma coisa que nos ensina.

3 – Quais as principais dificuldades que sente quando lida com este tipo de crime?

Para já tem que se ter muita formação e acima de tudo tem que se estar sensibilizado para este tipo de ocorrências o que, muitas vezes, não estão mesmo.

Outra situação é o facto de ter que haver mais experiência que depois aplicada com a prática fazia-se um bom trabalho. A principal dificuldade é resolver o assunto e em Portugal, infelizmente isto não é como a gente quer, anda tudo devagar, devagarinho, parado.

4 - Sente que o Estado está a dar mais apoio às vítimas de violência doméstica?

Já disse o essencial que as mudanças são muito mínimas porque continuo a fazer o mesmo tipo de serviço, não estou a ver muito além disso, acho que está tudo na mesma. Não vejo nenhuma rapidez no processo.

5 - Na sua opinião, a recente alteração da lei trouxe melhorias para a resolução deste problema?

Claro a alteração da Lei é uma vantagem é lógico, sem dúvida. Aplica-se a Lei mais rapidamente na teoria porque na prática não vejo grandes aplicações.

6 - Na sua opinião a criação das EPAV's veio trazer vantagens para a resolução e posterior diminuição da violência doméstica?

Veio trazer melhorias, o problema é a forma como as EPAV's são utilizadas. Nós entendemos que este serviço tem que ser levado muito a sério e dá-me a sensação que não está a ser levado muito a sério porque, os Homens são destacados para fazerem sentinelas, graduados de serviço, carro patrulha deixando o serviço das EPAV's para trás. Eu, muitas vezes, estou a fazer dois dias o serviço destinado às EPAV's e o resto dos dias é tudo serviço de Esquadra, isto não faz sentido em lado nenhum.

7 – Pela sua experiência, a quem acha que as vítimas atribuem a culpa pelo facto de o seu caso não ser resolvido da forma como deveria, como por exemplo, entre outros, o afastamento do agressor do lar da vítima?

A maior parte atribui à Polícia, que nós não fazemos nada, depois aos Tribunais e ao Estado. Mas sem dúvida que é a Polícia.

8 - Acha que a PSP enquanto Instituição tem capacidade para lidar com este tipo de crime? Porquê?

Claro que não. Porque começa logo na escola a formação é quase nula, fala-se nisso muito sucintamente muito suavemente, aborda-se o tema muito levemente e quando chegam à Esquadra pronto entra-se nas rotinas e as coisas acabam por não funcionar muito bem.

9 - Na sua opinião o que acha que é necessário para poder trabalhar melhor com estas vítimas?

Sobretudo é a formação. É muito importante fazer uma formação condigna em todas as vertentes desde a parte da emergência em si, do voluntariado, à própria assistência e até mesmo a parte psicológica por exemplo, um psicólogo podia dar-nos o curso. Outra situação depreende-se com as condições do Estado serem muito mais rápidas do que na realidade são. Em relação ao empenho das outras instituições nem por isso, a C.P.C.J. sim quando se trata de crianças que é um dos satélites à volta da violência doméstica aí funciona quase a 100% na ajuda imediata em relação às outras instituições é muito complicado dizem-nos logo: “liguem para o 144”²⁶ e sabe-se como é, eu já conheço à uma data de tempo.

²⁶ Linha de apoio social.

Entrevista nº5

Sexo: Idade: 30 anos Tempo de Serviço: 6 anos

Feminino

Masculino

Posto: Agente

1 – Tem algum tipo de formação, no que diz respeito, ao Policiamento de Proximidade?

Sim, temos formação PIPP. Sim foi adequada mas acho que devia ser melhor, acho que deveria haver um maior número de horas de formação. Acho que é pouco para o serviço que nós desempenhamos.

2 - Sente-se preparado/a para lidar com as vítimas de Violência Doméstica?

Preparado? Isto é dentro daquilo que são as nossas funções, como Polícia, claro que a gente tenta fazer sempre o melhor. Preparado em relação às situações que temos tido até agora, a gente tem conseguido dar a volta como Agente de Autoridade mas acho que devíamos ter uma melhor formação, sem dúvida.

Há vários tipos de vítima e cada vítima é diferente por si só, mas claro que uma das coisas que é importante é nós conseguirmos ter um discurso, conseguirmos mostrar calma, que estamos calmos, mostrar segurança e acima de tudo conseguir transmitir confiança à pessoa que está do outro lado porque por norma as vítimas são pessoas fragilizadas.

3 – Quais as principais dificuldades que sente quando lida com este tipo de crime?

As principais dificuldades é aquilo como já lhe tinha dito, depende muito do que vamos encontrar no local, até agora não temos encontrado assim nada de especial mas ouvimos várias versões e poderá haver sempre uma altura em que temos maior ou menor dificuldade, mas para já, no tempo que estou no PIPP, quase há 3 anos, não tem sido muito difícil acompanhar as pessoas, porque quase sempre estes casos arrastam-se há

muito tempo e é naquela altura em que as pessoas decidem falar, já estão dispostas a falar. Já não estamos naquela fase em que as pessoas têm algum receio se devem ou não falar e para já aquilo que eu tenho encontrado as pessoas já estão dispostas a falar de tudo. É claro que depois é difícil um bom diálogo e mostrarmos a tal confiança para então as pessoas começarem a falar.

4 - Sente que o Estado está a dar mais apoio às vítimas de violência doméstica?

Acho que sim. Acho que uma coisa é as Leis, a Lei penal que a gente tem outra coisa é o cumprimento da Lei penal porque aquilo que nós temos reparado, nós como OPC, podemos acompanhar, dar conhecimento e tentar recolher o máximo de informação possível, denunciar o facto dando conhecimento às entidades competentes. Agora não sei até que ponto isso está a funcionar correctamente o facto de as pessoas terem o auxílio e o apoio necessário por parte dessas entidades, sinceramente, acho que poderia ser melhor.

5 - Na sua opinião, a recente alteração da lei trouxe melhorias para a resolução deste problema?

Sim. Sim, pelo facto de se tornar um crime público. Quando temos conhecimento próprio ou através de terceiros devemos comunicar, acho que isso é vantajoso. Só que depois funciona aquilo que lhe falei, uma coisa é o que está na Lei outra coisa é o que acontece na realidade e nesse aspecto acho que falha um bocado, porque, por aquilo que me dá a parecer já tivemos situações em que as pessoas precisavam de um acompanhamento por parte dessas instituições e das entidades competentes e não encontraram, isto é, “depois venham” ou “depois passem” “ou ninguém atende” é a tal complicação, depois pedem-nos a nós a protecção, pedem-nos a nós para acompanhar, para prendermos, coisas que nós não podemos fazer, e é complicado e depois as pessoas acabam por nos dizer, ainda na ultima situação que eu tive de violência doméstica em que se tratava de uma cidadã de nacionalidade Brasileira, o marido também era e ela foi agredida na rua, na via pública, e foi chamado o carro patrulha ao local por um indivíduo que testemunhou o facto, e depois disso, ela continuava a ser ameaçada, a gente continua a fazer o acompanhamento e ela continua a ser ameaçada todos os dias, entendia o facto de já ter sido agredida durante tanto tempo porque ninguém via nem ninguém tinha conhecimento e não entendia a partir do momento em que a Polícia teve conhecimento e encaminhou a situação ela não ter recebido da parte de nenhuma instituição o cuidado e

atenção necessária e ela perguntou-nos como era possível. Nós não podemos estar 24 horas a vigiar a casa da senhora para saber se o marido ou companheiro bate-lhe ou ameaça-a, nós informamos daquilo que ela deve fazer, no caso de voltar a ocorrer, a quem se devem dirigir, ou seja, tentamos encaminhar da melhor forma com as assistentes sociais da área, só que às vezes as coisas não funcionam como deveriam, infelizmente.

6 - Na sua opinião a criação das EPAV's veio trazer vantagens para a resolução e posterior diminuição da violência doméstica?

Sim, sem dúvida. Problemas ocorrem sempre quando há a implementação de um projecto, isto é, agora é um projecto que passou a programa, acho que está colheu bons frutos, e aqui o Bairro Alto, a nossa Esquadra fala por si pelos resultados que apresentou no 1º ano e continua a apresentar. Directamente com a violência doméstica acho que sim, porque conseguimos ter uma sala mais adequada para atender as pessoas, nem sempre tem as melhores condições mas é sempre melhor do que estar no gabinete do Graduado de Serviço. É importante porque as pessoas percebem que há equipas que acompanham estes casos, onde nós podemos prestar mais atenção e estarmos mais focados neste tipo de serviços, isto é sabermos o que temos que fazer, os acompanhamentos que temos que continua a fazer e é mais fácil, as pessoas conhecem-nos melhor vêm-nos mais vezes e lidam quase sempre com as mesmas caras, com os mesmos Polícias e acho que isso é importantíssimo.

7 – Pela sua experiência, a quem acha que as vítimas atribuem a culpa pelo facto de o seu caso não ser resolvido da forma como deveria, como por exemplo, entre outros, o afastamento do agressor do lar da vítima?

Isto depende de muitas coisas mas sinceramente as pessoas queixam-se e têm-se queixado ultimamente, que os Tribunais não fazem nada, que a Justiça não faz nada e acima de tudo que nós Polícia não fazemos nada. Isto porque estas vítimas desde o momento em que denunciam o crime ou que passe a ser conhecimento da própria Polícia, o facto da violência doméstica as pessoas acham que nós temos que ser “ o Anjo protector” isto é, a partir do momento que nós temos conhecimento o medo delas aumenta em saber que o agressor tem conhecimento que o crime já é do conhecimento da Polícia, e então lá está, pedem-nos e por vezes dizem-nos que nós não queremos fazer nada e que

não estamos dispostos para ajudar, o que depois percebem que não é assim, porque nós explicamos até onde podemos ir, até onde são as nossas competências. Também temos os nossos contactos de serviço para poderem nos contactar para nós acompanharmos ou para estarmos presentes, fora da hora de serviço dá-mos sempre o número mis rápido o “112” ou o número da Esquadra, nós também fornecemos isso e depois vamos explicando às pessoas quais são as nossas competências e as pessoas começa a perceber melhor porque lá está a Polícia. Porque ainda à pessoas que pensam que chegou a Polícia a partir de agora estamos salvas e está tudo tratado que a Polícia vai-nos proteger o que infelizmente não é assim. Nós não podemos estar, enquanto o processo decorre, 24 horas na casa das vítimas a tentar perceber se o marido ou o companheiro (eu estou a falar assim porque as nossas vitimas, pelo menos as que eu tenho encontrado até agora são todas do sexo feminino por isso é que estou a dizer marido ou companheiro, não quer dizer que não seja ao contrário, mas para já ainda não teve nenhuma situação dessas) de uma maneira geral acham que a culpa é nossa que é uma falha nossa, mas depois de explicarmos que dentro das nossas competências estamos disponíveis e prontas aí as pessoas começam a perceber. Há coisas que nós não podemos fazer e as pessoas começam a perceber melhor e acreditam que nós, mais cedo ou mais tarde, vão ser dadas soluções e que denunciar foi o melhor que elas poderiam fazer.

8 - Acha que a PSP enquanto Instituição tem capacidade para lidar com este tipo de crime? Porquê?

Eu acho que a PSP como Instituição tem que estar. Tem que estar preparada para lidar com este tipo de crime porque nós somos para a sociedade, neste caso, nós podemos ser parte fundamental na resolução desse problema. Acredito que a PSP tem que está e está, agora por vezes as coisas também não funcionam como toda a gente quereria que funcionasse, acho que é normal e não acredito que dentro da PSP não se pense assim e que quem decide que não acredite que cada vez se faça as coisas para serem sempre melhores, agora claro à sempre lacunas, há sempre coisas a melhorar acho que isso é geral. Acredito que sim a PSP tem que estar e acho que está preparada para lidar com este tipo de situação dentro das competências da PSP, claro.

9 - Na sua opinião o que acha que é necessário para poder trabalhar melhor com estas vítimas?

Acho que sinceramente da parte da Polícia, da parte da PSP é continuar a procurar cada vez mais soluções, procurar ter melhores condições já as tem se calhar não são as desejáveis mas já são boas condições. Ter uma sala reservada é importante porque a vítima requer um sitio calmo, tranquilo em que possa estar à vontade e não exposta ao que é normal numa Esquadra, entra um colega sai um colega, caí uma chamada, entra um cidadão, etc., acho que nisso sim, acho que pode melhorar e acredito que o vai tentar fazer. Perante a vítima em si e o encaminhamento da situação acho que falta alguma coisa, sinceramente acho que falta, porque acho que devia haver uma articulação melhor e mais eficaz entre as diversas entidades, o caso de Psicólogos, acho que será e é uma das partes fundamentais além de poder acompanhar desde que nós tenhamos conhecimento e transmitimos ao MP da situação, acho que havia de haver logo um psicólogo disponível para acompanhar a vítima perceber até que ponto existe risco, são estas as pessoas competentes para decidir se as vítimas precisam de mais ou menos acompanhamento. Mas acho que era fundamental todas as outras instituições Governamentais e algumas não governamentais que trabalham com estas situações em que seria sempre importante poder facultar e fornecer às vítimas todo o apoio necessário ao nível logístico, todas as instituições de menores porque muitas vezes as vítimas têm filhos ao seu encargo poderem também colaborar, mostrar disponibilidade para proteger além da criança a mãe, para também lhes poder dar tranquilidade o que por vezes também não é fácil porque a vítima pode ou não querer sair de casa. Aquilo que nós tentamos saber, nós como Polícia que tentamos fazer um bocado esse papel mas temos nas instituições as pessoas adequadas para esses serviços, técnicas de apoio social, psicólogos para acompanhar directamente e melhor saberiam trabalhar porque nós tentamos remediar tentar recolher informação e depois tentar encaminhar para essas instituições a ver se alguém faz alguma coisa, se alguém ajuda e acho que era importante. Como é um crime público e há situações mesmo muito graves em que por vezes está em causa a vida que é um bem primordial da pessoa ou de terceiros que podem ser os filhos e acho que era importante haver uma articulação entre a Polícia, mais rápida mais precisa entre a Polícia e essas entidades carece de psicologia acima de tudo de assistentes sociais.

Entrevista nº6

Sexo: Idade: 26 anos Tempo de Serviço: 3,5 anos

Feminino

Masculino

Posto: Agente

1 – Tem algum tipo de formação, no que diz respeito, ao Policiamento de Proximidade?

Sim. Penso que devia ser mais aprofundado, dizer especificamente o que devemos fazer, nos diferentes tipos de serviço, porque o PIPP engloba muitas áreas desde idosos, violência doméstica, comerciantes e não há assim nada específico para fazer nesses campos. Pronto fomos mandados para a rua, sabemos mais ou menos o que fazer em cada situação mas nada...não há qualquer teoria específica para aquilo.

2 - Sente-se preparado/a para lidar com as vítimas de Violência Doméstica?

São situações que por muito que pense que esteja preparado por muita formação que tive sobre a violência doméstica, há situações diferentes e situações novas que uma pessoa vai apanhando e uma pessoa quando as apanha é que se vai sentir pronto ou não. Quer dizer, preparado é difícil de dizer que estou preparado ou não mas tendo em conta as situações que tive acho que me sapei. Nestes casos é preciso ter paciência, compreender o lado das pessoas. Houve uma situação em que eu disse à pessoa para ter calma e acho que é uma das coisas que nunca se deve dizer, porque uma pessoa a dizer para ter calma é uma das coisas que as vítimas não conseguem ter naquele momento e nós ao dizermos isso elas ainda se vão enervar mais, temos reparado nisso e tentamos evitar sempre esse aspecto. “Tenha calma” é coisa que nunca se deve dizer pelo menos é o que eu reparo.

3 – Quais as principais dificuldades que sente quando lida com este tipo de crime?

Nós chegamos lá bem, nunca tive uma situação em que o agressor estava ainda com a vítima, esse tipo de situação nunca encontrei. Normalmente é o pessoal do carro

patrulha que vai às chamadas de violência doméstica e como estão no carro a chamada cai para eles que é para irem lá logo no momento, o mais rapidamente possível. Agora situações em que a vítima está em casa e o agressor não e que ela liga para a Polícia ir lá porque precisa de falar, essas já apanhei várias vezes. O ambiente em que a vítima se encontra é sempre “escuro” em que a pessoa está fechada, nem quer sair de casa.

Há uma situação que estou a acompanhar neste momento, em que a senhora tem um filho menor e outro já maior de idade, e já se nota nos filhos que também estão a sofrer com aquela situação. É um ambiente muito pesado em que as pessoas estão muito nervosas e depois nem sabem se estão a fazer bem em chamar a Polícia ou não, estão sempre indecisas e nós tentamos transmitir sempre alguma segurança e elas sentem-se seguras enquanto nós lá estamos, mas depois elas pensam “e agora vão se embora e ele vem e vai continuar a mesma coisa” é sempre complicado nós também nos sentimos um bocado impotente nesses aspectos

4 - Sente que o Estado está a dar mais apoio às vítimas de violência doméstica?

Penso que as instituições e agora também tipo a APAV que é a Instituição que se fala mais quando se trata de Apoio à vítima com a parceria que estamos a ter com eles se calhar também já tentam fazer alguma coisa porque vêm que a Instituição PSP está a acompanhar mais os casos e nós antigamente não fazíamos isso, no caso de violência doméstica a Polícia fazia o expediente e ia para o MP que tomava conhecimento, não chegávamos a contactar as instituições para ver se as vítimas precisavam de alguma coisa. Agora nesse aspecto está melhor, nós ligamos sempre às instituições para estas seguirem os casos. Numa situação que eu tive na altura do Natal, a senhora já tinha dificuldades económicas e sofria de maus tratos psicológicos infligidos pelo seu companheiro, estes casos em tribunal são muito complicados de se provarem, neste caso falamos com a assistente social da área e ela disponibilizou-se logo para ajudar. A senhora mais tarde até veio aqui (Esquadra) agradecer o apoio. Neste aspecto eu penso que o Policiamento de Proximidade veio melhorar o atendimento a estes crimes de violência doméstica pelo menos nos casos que eu estou a acompanhar sinto isso.

5 - Na sua opinião, a recente alteração da lei trouxe melhorias para a resolução deste problema?

Aumentou a estatística do crime de violência doméstica, o que mudou na Lei fez com que aumentasse o número de denúncias, não por parte das vítimas mas de outras pessoas que relatam esses factos, como se trata de um crime público qualquer pessoa pode dar conhecimento de um crime de violência doméstica e eu penso que a Lei alterou para bem desse aspecto, porque as pessoas podem divulgar mas a nível prático que nós possamos fazer alguma coisa não, nesse aspecto não. Eu fico frustrado muitas vezes é que nós fazemos a nossa tarefa, as pessoas relatam e nós fazemos o nosso expediente damos conhecimento da situação mas até que entre em investigação (se é preciso investigar, se é preciso acompanhar) vai demorar algum tempo em que o marido ou a mulher, normalmente é sempre o homem mas também está a aumentar a mulher a agredir o homem. Nestes casos muitas vezes o que acontece é que depois de nós irmos lá o agressor fica mais violento “então teve cá a Polícia, um senhor disse-me” e muitas vezes nós não podemos fazer nada logo no momento a não ser dar conhecimento do crime.

6 - Na sua opinião a criação das EPAV's veio trazer vantagens para a resolução e posterior diminuição da violência doméstica?

Penso que sim, como já tinha dito antes, encaminhar a situação e dar mais apoio às vítimas, acho que nestes aspectos melhorou bastante. Fazemos muito mais do que só dar conhecimento do crime. Acho que melhorou bastante a nível das parcerias que temos.

7 – Pela sua experiência, a quem acha que as vítimas atribuem a culpa pelo facto de o seu caso não ser resolvido da forma como deveria, como por exemplo, entre outros, o afastamento do agressor do lar da vítima?

Primeiro começa por quem está lá que é a Polícia, não faz nada, e é nesse aspecto que eu estive a dizer que nós nos sentimos impotentes nesses momentos, não podemos deter a pessoa ou...porque podia ser uma invenção da pessoa, podia estar psicologicamente afectada e nem ter sido agredida nem ser uma vítima de violência doméstica pronto aí compreende-se é contra a Lei a detecção mas nas situações que uma pessoa vê, que se nota, que a pessoa foi violentada nós não podemos fazer nada no momento a não ser que seja em flagrante delito aí já podemos deter agora sem ser em

flagrante é crime público mas mesmos assim não podemos chegar lá e deter o indivíduo porque mais tarde o Juiz pode decretar que foi uma detecção ilegal e é complicado. Eu penso que nessa altura em que a pessoa está muito frágil psicologicamente, tudo está mal, ninguém a consegue ajudar porque continua a ser violentada e por isso ela não pode dizer que esta a ser ajudada e claro que tem que criticar toda a gente.

8 - Acha que a PSP enquanto Instituição tem capacidade para lidar com este tipo de crime? Porquê?

Penso que sim, que esta haver uma maior formação, estão a ter uma maior preocupação nesse aspecto, formando os Agentes para lidarem com esta situação apesar que ainda seja pouca, a formação. Como digo já estou cá à 3,5 anos e só acerca de meio ano é que tivemos uma formação de violência doméstica eu acho que é pouco. O nosso Comandante também teve uma formação de violência doméstica foi no ISCP²⁷ à pouco tempo e teve direito a um livro, nós pronto tivemos lá uma folhitas, aquilo era o que eu já tinha aprendido na EPP²⁸ mais nada. Acho que deveria ser mais específica no atendimento a estas vítimas e fazer workshops em que estão várias pessoas a exemplificar os casos, cada um dá a sua ideia para se poder melhorar com as ideias de cada um e poder melhorar assim aqueles aspectos mais importantes quando se lida com estes casos. Agora estar uma pessoa a dar uma formação a dizer “e psicologicamente a pessoa sente-se assim” ou “devemos ter esta atitude assim...” acho que nós que estamos no terreno e lidamos com este tipo de situações é que deveríamos trocar de ideias e tentar ver o que é que se pode fazer para melhorar. É só teoria é só estudos, muitos estudos mas não sabem o que é estar na rua a lidar com este tipo de caso.

9 - Na sua opinião o que acha que é necessário para poder trabalhar melhor com estas vítimas?

As instituições também não podem fazer muito no momento a não ser dar os apoios para o bem-estar das vítimas. As vítimas sentem que a PSP está a dar mais apoio a encaminhá-las para as Instituições. Nesta situação recente a senhora que tinha os 2 filhos, ela ligou primeiro para a APAV mas a APAV disse-lhe que primeiro tinha que ligar para a Polícia a instituição já tinha conhecimento do crime público, não é? Eles podiam relatar,

²⁷ Instituto superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

²⁸ Escola Prática de Polícia

se eles trabalham como apoio à vítima penso que eles deviam ter dado conhecimento directamente ao MP de tudo o que se estava a passar para aquela situação não se arrastar e demorar no tempo. Se calhar há ali uma falha na instituição por não ter conhecimento do que podem ou não fazer, se calhar pode ser isso.